

Diário Oficial



Estado do
Amapá

Poder
Executivo

Imprensa
Oficial

Seção
01

Ano 2021

• Nº 7.470

Quarta-feira, 28 de Julho de 2021

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

Seção 1

Poder Executivo

Antônio Waldez Góes da Silva

Governador

Jaime Domingues Nunes

Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Secretaria E. em Brasília: Lilia Suely Amoras Collares de Souza
Secretaria E. dos Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva
Secretaria E.. de Pol. para a Juven.: Pedro Lourenço da Costa Neto
Secretaria E. de Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana
Secretaria E.. de Políticas para os Povos Afrodescendentes: Joel Nascimento Borges

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza
Gabinete de Segurança Institucional: Cel. QOPMC Cláudio Braga Barbosa
Controladoria Geral: Joel Nogueira Rodrigues
Procuradoria Geral: Narsen de Sá Galeno
Polícia Militar: Cel. QOPMC José Paulo Matias dos Santos
Polícia Civil: Antonio Uberlândio Azevedo Gomes
Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira
Polícia Científica: Salatiel Guimarães

Seção 2

Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado
Desenvolvimento Rural: Janer Gazel Yared
Cultura: Evandro Costa Milhomen
Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues
Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes
Educação: Maria Goreth da Silva e Sousa
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes
Infraestrutura: Alcir Figueira Matos
Meio Ambiente: Josiane Andréia Soares Ferreira
Planejamento: Eduardo Corrêa Tavares
Desenvolvimento das Cidades: Luiz Carlos Gomes dos Santos Júnior
Saúde: Juan Mendes da Silva
Segurança: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza
Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Trabalho e Empreendedorismo: Karla Marcella Fernandes Chesca
Turismo: Rosa Janaina de Lacerda Marcelino Abdon
Mobilização Social: Alba Nize Colares Caldas

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Tânia Maria do Socorro Barroso Miranda Sousa
SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho
EAP: Jorielson Brito Nascimento
IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa
DETRAN: Inácio Monteiro Maciel
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins
IEPA: Jorge Elson Silva de Souza
IPEM: Cleiton Brandão da Rocha
JUCAP: Helder José Amaral Barbosa Santana
PROCON: José Luiz Amaral Pingarilho
PRODAP: José Lutiano Costa da Silva
RDM: Roberto Coelho do Nascimento
RURAP: Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
UEAP: Kátia Paulino do Santos
ARSAP: Gabriela Taís Bristo da Silva
CREAP: Amaury Barros Silva
Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar
SVS: Dorinaldo Barbosa Malafaia

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos
FCRIA: Odilson Serra Nunes

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa
CAESA: Valdinei Santana Amanajás
CEA: Marcos do Nascimento Pereira
GASAP: William Bento dos Santos Pereira

Seção 3

Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei
ALAP: Kaká Barbosa
TJAP: Rommel Araújo de Oliveira
DPE-AP: Diogo Brito Grunho
TCE: Michel Houat Harb.

Gabinete do Governador**DECRETO Nº 2631 DE 28 DE JULHO DE 2021**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 11.499.493,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 2.536, de 08 de janeiro de 2021, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 11.499.493,00 (onze milhões e quatrocentos e noventa e nove mil e quatrocentos e noventa e três reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, na forma do inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

EDUARDO CORRÊA TAVARES
Secretário de Estado do Planejamento

Anexo do Decreto nº 2631 de 28 de julho de 2021 f. 02

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

Em R\$ 1,00

UO/ Programa de Trabalho	MUNICÍPIO	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	Valor
21101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE					10.972.708
26.451. 0030. 1015 - CONSTRUÇÃO / IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS (MOBILIÁRIO URBANO) EM RODOVIAS ESTADUAIS					3.716.025
	160000 - Amapá	0	121	4490	3.716.025

ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Mauryane Pacheco Cardoso
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
Chefe de Unidade de Produção
Editoração e Revisão

Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:

<https://diofe.portal.ap.gov.br/>

Contato:
Email: diofe@sead.ap.gov.br

Horários de Atendimento
Das 08h às 12h
Das 14h às 18h

Sede: Av. FAB, 87. Centro - SEAD
CEP: 68900-073

**PREÇOS DE PUBLICAÇÕES**

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

26.782. 0030. 1059 - MANUTENÇÃO/CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS, RAMAIS E ESTRADAS VICINAIS ESTADUAIS					7.256.683
	160000 - Amapá	0	121	4490	7.256.683
23204 - AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA					526.785
20.122. 0001. 2025 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - DIAGRO					526.785
	160000 - Amapá	0	240	3390	332.739
		0	240	4490	194.046

HASH: 2021-0728-0006-3207

DECRETO Nº 2632 DE 28 DE JULHO DE 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 55.091.686,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 2.536, de 08 de janeiro de 2021, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 55.091.686,00 (cinquenta e cinco milhões e noventa e um mil e seiscentos e oitenta e seis reais), destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

EDUARDO CORRÊA TAVARES
Secretário de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

Em R\$ 1,00

UO/ Programa de Trabalho	MUNICÍPIO	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	Valor
06101 - GABINETE DO GOVERNADOR					1.102.572
04.122. 0005. 2293 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE SEGURANÇA PESSOAL E INSTITUCIONAL - GSI					20.850
	160000 - Amapá	0	107	3390	20.850
04.122. 0005. 2294 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - GABI GOV					1.081.722
	160000 - Amapá	0	107	3390	981.722
		0	107	4490	100.000
09101 - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO					1.000.000
24.131. 0042. 2569 - GESTÃO INTEGRADA DA POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO GOVERNO DO AMAPÁ					1.000.000
	160000 - Amapá	0	101	3390	1.000.000
13103 - SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO					240.000
04.122. 0005. 2577 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS					170.000
	160000 - Amapá	0	101	3390	170.000

04.122. 0066. 2074 - ATENDIMENTO AO CIDADÃO					70.000
	160000 - Amapá	0	101	4490	70.000
14101 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA					116.185
28.846. 0061. 0025 - CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PÚBLICO / PASEP					116.185
	160000 - Amapá	0	107	3390	116.185
15101 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO					937.970
04.121. 0048. 2017 - GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS					937.970
	160000 - Amapá	0	107	3390	937.970
15201 - CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					2.078.412
04.126. 0085. 2460 - IMPLANTAÇÃO DA ESTRUTURA DE DATACENTER					2.078.412
	160000 - Amapá	0	107	4490	2.078.412
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA					10.060.000
04.451. 0031. 1045 - CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS DA ÁREA ADMINISTRATIVA ESTADUAL					5.000.000
	160000 - Amapá	0	107	4490	5.000.000
16.482. 0030. 1041 - CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES					5.000.000
	160000 - Amapá	3	107	4490	5.000.000
17.512. 0030. 0002 - SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ					60.000
	160000 - Amapá	0	107	4590	60.000
21101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE					8.521.000
26.122. 0003. 2662 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - SETRAP					30.000
	160000 - Amapá	0	101	3390	30.000
26.782. 0030. 2078 - GESTÃO / MONITORAMENTO AMBIENTAL PARA AS OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE					70.000
	160000 - Amapá	0	101	3390	70.000
26.782. 0030. 2083 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO EM VIAS URBANAS EXECUTADAS POR ADMINISTRAÇÃO DIRETA					8.421.000
	160000 - Amapá	0	101	3390	3.421.000
		0	107	3390	5.000.000
25201 - INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ					1.053.326
19.122. 0001. 2299 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - IEPA					498.000
	160000 - Amapá	0	107	3390	498.000
19.573. 0083. 1005 - PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICOS NO TERRITÓRIO AMAPAENSE E NA FAIXA DE FRONTEIRA					555.326
	160000 - Amapá	0	104	3390	555.326
28101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO					1.000.000
08.243. 0018. 2360 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA "ALIMENTAÇÃO E SAÚDE DO ESCOLAR"					1.000.000
	160000 - Amapá	0	107	3350	1.000.000
29101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E DO LAZER					20.000
27.813. 0028. 2455 - INICIAÇÃO ESPORTIVA LAZER EDUCACIONAL					20.000
	160000 - Amapá	3	101	3390	20.000
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE					20.000.000
10.122. 0002. 2658 - MANUTENCAO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - FES/SESA					4.528.332
	160000 - Amapá	0	101	3390	2.410.657
		0	107	3390	2.117.675
10.302. 0021. 2109 - UNIDADES DA CAPITAL					2.000.000
	160000 - Amapá	0	107	3390	2.000.000
10.302. 0021. 2110 - UNIDADES DO INTERIOR DO ESTADO					2.000.000
	160000 - Amapá	0	107	3390	2.000.000
10.302. 0021. 2111 - HOSPITAL DE CLÍNICAS DR. ALBERTO LIMA					2.000.000
	160000 - Amapá	0	107	3390	2.000.000

10.302. 0021. 2622 - ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE MATERNO INFANTIL					2.000.000
	160000 - Amapá	0	107	3390	2.000.000
10.302. 0021. 2624 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA					5.471.668
	160000 - Amapá	0	101	3390	3.471.668
		0	107	3390	2.000.000
10.302. 0021. 2633 - REDE DE URGENCIA E EMERGENCIA					2.000.000
	160000 - Amapá	0	107	3390	2.000.000
31301 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					2.000.000
08.244. 0024. 2641 - JUVENTUDE E CIDADANIA					2.000.000
	160000 - Amapá	0	107	3390	2.000.000
34101 - POLÍCIA MILITAR					622.351
06.181. 0037. 2310 - OPERACIONALIZAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ					401.900
	160000 - Amapá	0	101	3390	401.900
06.181. 0037. 2704 - ENCARGOS COM TRANSLOCOS DE SERVIDOR MILITAR PM					220.451
	160000 - Amapá	0	101	3390	120.451
		0	107	3390	100.000
42101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC					6.339.870
15.122. 0003. 2600 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - SDC					815.000
	160000 - Amapá	0	107	3390	815.000
15.451. 0035. 2598 - APOIO A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO BÁSICO MUNICIPAL					2.378.815
	160000 - Amapá	0	107	3340	2.378.815
15.452. 0035. 2591 - APOIO AO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E INFRAESTRUTURA MUNICIPAL					3.146.055
	160000 - Amapá	0	107	3340	3.146.055

ANEXO II - ANULAÇÃO

Em R\$ 1,00

UO/ Programa de Trabalho	MUNICÍPIO	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	Valor
13101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO					47.878.412
09.272. 0043. 2400 - ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL					47.878.412
	160000 - Amapá	0	101	3191	6.882.325
		0	107	3191	40.996.087
13103 - SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO					240.000
04.122. 0066. 2074 - ATENDIMENTO AO CIDADÃO					240.000
	160000 - Amapá	0	101	3390	240.000
14101 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA					116.185
04.122. 0005. 2643 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - SEFAZ					116.185
	160000 - Amapá	0	107	3390	116.185
15101 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO					555.326
04.127. 0049. 2703 - ZONEAMENTO ECOLÓGICO ECONÔMICO NO ESTADO DO AMAPÁ					555.326
	160000 - Amapá	0	104	3350	555.326
15201 - CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					2.078.412
04.126. 0085. 2460 - IMPLANTAÇÃO DA ESTRUTURA DE DATACENTER					2.078.412
	160000 - Amapá	0	107	3390	2.078.412
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA					60.000
15.451. 0030. 1042 - CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTO PÚBLICOS					60.000
	160000 - Amapá	0	107	4440	60.000
21101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE					3.521.000
26.451. 0030. 1015 - CONSTRUÇÃO / IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS (MOBILIÁRIO URBANO) EM RODOVIAS ESTADUAIS					3.521.000
	160000 - Amapá	0	101	4490	3.521.000

29101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E DO LAZER					20.000
27.811. 0028. 2453 - DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO DE RENDIMENTO E ALTO RENDIMENTO - AMAPÁ CAMPEÃO					20.000
	160000 - Amapá	0	101	3390	20.000
34101 - POLÍCIA MILITAR					622.351
06.122. 0004. 2308 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ					110.900
	160000 - Amapá	0	101	3390	110.900
06.181. 0037. 2311 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ					391.000
	160000 - Amapá	0	101	4490	291.000
		0	107	4490	100.000
06.243. 0037. 2314 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SOCIAIS					120.451
	160000 - Amapá	0	101	3390	120.451

HASH: 2021-0728-0006-3224

DECRETO Nº 2633 DE 28 DE JULHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1831, de 04/06/20 e 4332, de 22/12/20, e tendo em vista o contido no Ofício nº 300101.0076.1851.0466/2021 GABINETE-SESA,

RESOLVE :

Nomear **Geielle Rose Barros da Silva** para exercer o cargo em comissão de Gerente do Núcleo de Serviços Médicos do Projeto "Gerência Administrativa do Centro de Enfretamento à COVID-19", **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 14 de maio de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0728-0006-3208

DECRETO Nº 2634 DE 28 DE JULHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 300101.0076.1851.1106/2021 GABINETE - SESA,

RESOLVE :

Exonerar **Ederlan Flexa do Nascimento** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Laboratório/Núcleo Técnico em Saúde/ Diretoria de Educação Técnica/ Escola de Saúde Pública, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 1º de julho de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0728-0006-3202

DECRETO Nº 2635 DE 28 DE JULHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 300101.0076.1851.1106/2021 GABINETE - SESA,

RESOLVE :

Nomear **Maria de Jesus Barros Furtado Nicacio** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/ Unidade de Laboratório/Núcleo Técnico em Saúde/ Diretoria de Educação Técnica/Escola de Saúde Pública, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 1º de julho de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0728-0006-3212

DECRETO Nº 2636 DE 28 DE JULHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 300101.0076.1851.1105/2021 GABINETE - SESA,

RESOLVE :

Exonerar **Letuza da Silva Lemos** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Central de Regulação de Urgência e Emergência/Núcleo de Regulação/Coordenadoria de Regulação, Controle e Avaliação, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Saúde.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0728-0006-3204

DECRETO Nº 2637 DE 28 DE JULHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 300101.0076.1851.1105/2021 GABINETE - SESA,

RESOLVE :

Nomear **Antonio Melo de Oliveira Neto** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Central de Regulação de Urgência e Emergência/Núcleo de Regulação/Coordenadoria de Regulação, Controle e Avaliação, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Saúde.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0728-0006-3214

DECRETO Nº 2638 DE 28 DE JULHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0637, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de abril de 2018, c/c a Lei nº 2.361, de 03 de julho de 2018, e tendo em vista o contido no Ofício nº 350101.0076.2158.0294/2021 DGPC/GAB - DGPC,

RESOLVE :

Exonerar **Dionei Carvalho Guimarães** da função comissionada de Responsável por Grupo de Atividade III/DPE, **Código CDI-3**, da Delegacia Geral de Polícia Civil, a contar de 05 de julho de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0728-0006-3222

DECRETO Nº 2639 DE 28 DE JULHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0637, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de abril de 2018, c/c a Lei nº 2.361, de 03 de julho de 2018, e tendo em vista o contido no Ofício nº

350101.0076.2158.0294/2021 DGPC/GAB - DGPC,

RESOLVE :

Nomear **Luiz Carlos Moy Teixeira**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 918571, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Grupo de Atividade III/DPE, **Código CDI-3**, da Delegacia Geral de Polícia Civil, a contar de 07 de julho de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0728-0006-3209

DECRETO Nº 2640 DE 28 DE JULHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0637, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de abril de 2018, c/c a Lei nº 2.361, de 03 de julho de 2018, e tendo em vista o contido no Ofício nº 350101.0076.2158.0294/2021 DGPC/GAB - DGPC,

RESOLVE :

Nomear **Alex Sandro de Melo Pantoja**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 914649, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Grupo de Atividade III/Delegacia de Polícia de Bairro/Distrito/Município, **Código CDI-3**, da Delegacia Geral de Polícia Civil, a contar de 12 de julho de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0728-0006-3206

DECRETO Nº 2641 DE 28 DE JULHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.210, de 14 de julho de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 300203.0076.2289.0360/2021 GAB - SVS,

RESOLVE :

Exonerar **Raudison Sena dos Santos** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Planejamento Orçamentário e Financeiro/ Diretoria Executiva Administrativa, **Código FGS-2**, da Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá, a contar de 26 de julho de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0728-0006-3203

DECRETO Nº 2642 DE 28 DE JULHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.210, de 14 de julho de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 300203.0076.2289.0360/2021 GAB - SVS,

RESOLVE :

Nomear **Carlos Levy Messias dos Santos** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/ Núcleo de Planejamento Orçamentário e Financeiro/ Diretoria Executiva Administrativa, **Código FGS-2**, da Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá, a contar de 26 de julho de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0728-0006-3216

DECRETO Nº 2643 DE 28 DE JULHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 250202.0076.1179.0098/2021 GAB - UEAP,

RESOLVE :

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 02 de julho de 2021:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Naldir Freires Gomes	Chefe/Divisão de Administração e Finanças/Pró-Reitoria de Planejamento e Administração	FGS-2
Carlos Wilson dos Santos Moraes	Chefe/Unidade de Serviços Gerais/Divisão de Administração e Finanças/Pró-Reitoria de Planejamento e Administração	FGS-1

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0728-0006-3213

DECRETO Nº 2644 DE 28 DE JULHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 250202.0076.1179.0098/2021 GAB - UEAP,

RESOLVE :

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 02 de julho de 2021:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Carlos Wilson dos Santos Moraes	Chefe/Divisão de Administração e Finanças/ Pró-Reitoria de Planejamento e Administração	FGS-2
Naldir Freires Gomes	Chefe/Unidade de Serviços Gerais/Divisão de Administração e Finanças/Pró-Reitoria de Planejamento e Administração	FGS-1

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0728-0006-3205

DECRETO Nº 2645 DE 28 DE JULHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 310103.0076.2283.0387/2021 GAB - SIMS,

RESOLVE :

Tornar sem efeito o Decreto nº 2082, de 18 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7441, de 18 de junho de 2021, que nomeou **Francisco Brito dos Santos** para exercer o cargo em comissão de Gerente Operacional – Laranjal do Jari do Projeto “Defesa Social e Institucional”, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0728-0006-3217

DECRETO Nº 2646 DE 28 DE JULHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2489, de 11/05/15 e 4332, de 22/12/20, e tendo em vista o contido no Ofício nº

310103.0076.2283.0387/2021 GAB - SIMS,

RESOLVE :

Nomear **Jeison Oliveira da Silva** para exercer o cargo em comissão de Gerente Operacional - Laranjal do Jari do Projeto "Defesa Social e Institucional", **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0728-0006-3211

DECRETO Nº 2647 DE 28 DE JULHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.289, de 05 de janeiro de 2009, e tendo em vista o contido Ofício nº 090101.0076.2282.0012/2021-GAB/SECOM,

RESOLVE :

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 1º de junho de 2021:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Philippe Shmithy Callins Gomes Sampaio	Assessor Técnico Nível I/Núcleo de Jornalismo Institucional/Coordenação de Comunicação	CDS-1
Ailton Leite	Assessor Técnico Nível I/Núcleo de Jornalismo Institucional/Coordenação de Comunicação	CDS-1

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0728-0006-3220

DECRETO Nº 2648 DE 28 DE JULHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2423, de 08/05/15 e 4332, de 22/12/20, e tendo em vista o contido no Ofício nº 090101.0076.2282.0012/2021-GAB/SECOM,

RESOLVE :

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão da Gerência do Projeto "Apoio e Acompanhamento de Comunicação Especial", da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 1º de

junho de 2021.

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Romulo Rodrigo Sales Pantoja	Assessor Técnico de Comunicação Nível II	CDS-2
Maiane Wellen Souto de Matos	Assessor de Comunicação Nível I	CDS-1

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0728-0006-3218

DECRETO Nº 2649 DE 28 DE JULHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2423, de 08/05/15 e 4332, de 22/12/20, e tendo em vista o contido no Ofício nº 090101.0076.2282.0012/2021-GAB/SECOM,

RESOLVE :

Nomear as servidoras abaixo relacionadas para exercerem os cargos em comissão da Gerência do Projeto "Apoio e Acompanhamento de Comunicação Especial", da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 1º de junho de 2021.

SERVIDORA	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Jamile Souza Moreira	Assessor Técnico de Comunicação Nível II	CDS-2
Jamile Cantão Nogueira	Assessor de Comunicação Nível I	CDS-1

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0728-0006-3223

DECRETO Nº 2650 DE 28 DE JULHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.289, de 05 de janeiro de 2009, e tendo em vista o contido Ofício nº 090101.0076.2282.0012/2021-GAB/SECOM,

RESOLVE :

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 1º de junho de 2021:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Gilzion Luiz da Silva Reis	Assessor Técnico Nível I/Núcleo de Jornalismo Institucional/Coordenadoria de Comunicação	CDS-1
Karina Soares Pacheco	Assessor Técnico Nível I/ Núcleo de Jornalismo Institucional/Coordenadoria de Comunicação	CDS-1
Sâmeeia Cristina da Silva Correa	Assessor Técnico de Comunicação Nível I/Núcleo de Atendimento e Produção/Coordenadoria de Comunicação	CDS-1

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0728-0006-3215

DECRETO Nº 2651 DE 28 DE JULHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 24 de fevereiro de 2004, alterada pela Lei nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e tendo em vista o contido no Ofício nº 260101.0076.1975.0760/2021-GAB/SEMA,

RESOLVE :

Exonerar **Edmara Tavares do Carmo** do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria Administrativa Financeira, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0728-0006-3219

DECRETO Nº 2652 DE 28 DE JULHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 24 de fevereiro de 2004, alterada pela Lei nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e tendo em vista o contido no Ofício nº 260101.0076.1975.0760/2021-GAB/SEMA,

RESOLVE :

Nomear **Tábíta Luz dos Santos da Trindade** para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria Administrativa Financeira, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0728-0006-3226

DECRETO Nº 2653 DE 28 DE JULHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 300203.0076.2289.0364/2021-GAB/SVS,

RESOLVE :

Retificar o Decreto nº 2523, de 21 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7465, 21 de julho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

“**Waldir Pereira Ribeiro Junior**”

LEIA-SE:

“**Valdir Pereira Ribeiro Junior**”

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0728-0006-3210

DECRETO Nº 2654 DE 28 DE JULHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no Processo nº 0007.0307.0283.0001/2021, e

Considerando o Decreto nº 0514, de 16 de fevereiro de 2009, que declarou vago o cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Classe 3ª, Padrão II, Grupo Administrativo, Cadastro nº 834300, ocupado pela servidora Zélia Vale de Almeida, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 17 de novembro de 2008, na forma estabelecida no artigo 43, inciso IX, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993,

RESOLVE :

Exonerar, ex-offício, a servidora **Zélia Vale de Almeida** do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Classe 3ª, Padrão II, Grupo Administrativo, Cadastro nº 834300, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 17 de novembro de 2011.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0728-0006-3225

DECRETO Nº 2655 DE 28 DE JULHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das

atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015, e tendo em vista o contido no Ofício nº 308/2021-GP,

RESOLVE :

Autorizar a cessão para o Tribunal de Justiça do Estado do Amapá - TJAP, com ônus para o GEA, pelo período de 01 (um) ano da servidora **Maria Eunice da Silva e Silva**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Educador Penitenciário - NM, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Penitenciário, lotada na Escola de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0728-0006-3221

DECRETO Nº 2656 DE 28 DE JULHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e baseado nos critérios de promoção estabelecidos na Lei nº 0883, de 23/05/05, tendo em vista o teor do Processo nº 130101.0077.0288.0044/2021, e

Considerando a sentença proferida nos autos do Processo nº 0039039-45.2020.8.03.0001 - Reclamação Cível - que tramita perante o 1º Juizado Especial de Fazenda Pública da Comarca de Macapá;

Considerando, ainda, que o presente excedente de vagas é gerado por decisões judiciais, sob pena do art. 536, § 1º, do CPC,

RESOLVE :

Art. 1º Conceder Promoção para a Classe Especial, Padrão I, à servidora **Márcia Andreia Oliveira dos Santos Sena**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Agente de Polícia, Classe 1ª, Padrão VI, Matrícula nº 0095195-1-01, Grupo Polícia Civil, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Delegacia Geral de Polícia Civil - DGPC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0728-0006-3227

DECRETO Nº 2657 DE 28 DE JULHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0077.0283.0119/2021, e

Considerando a sentença proferida nos autos do Processo nº 0030605-67.2020.8.03.0001 - Reclamação Cível - que tramitou perante o 2º Juizado Especial de Fazenda Pública da Comarca de Macapá,

RESOLVE :

Art. 1º Reconduzir a servidora **Camila Lima Filocreão** ao cargo de Provimento Efetivo de Psicólogo, Nível GSS, Referência 03, Matrícula nº 0108917-0-01, Grupo Saúde, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, na forma estabelecida no artigo 9º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0728-0006-3231

DECRETO Nº 2658 DE 28 DE JULHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 0609, de 06 de julho de 2001 e 0811, de 20 de fevereiro de 2004,

RESOLVE :

Exonerar **Juliana Campos do Nascimento Garcia** do cargo em comissão de Chefe da Unidade de Assistência Social e Psicológica/CTP, **Código CDS-1**, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0728-0006-3228

DECRETO Nº 2659 DE 28 DE JULHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015, e tendo em vista o contido no Ofício nº 309/2021-GP,

RESOLVE :

Autorizar a cessão para o Tribunal de Justiça do Estado do Amapá - TJAP, com ônus para o GEA, pelo período de 01 (um) ano da servidora **Juliana Campos do Nascimento Garcia**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de

Educador Penitenciário - Psicólogo, Matrícula nº 0114528-2-01, Grupo Penitenciário, lotada na Coordenadoria de Tratamento Penal/IAPEN, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0728-0006-3230

DECRETO Nº 2660 DE 28 DE JULHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o artigo 9º, da Lei nº 1.908, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o contido no Ofício nº 150205.0076.0828.0125/2021-PRESIDENTE/AGAMAPÁ,

RESOLVE :

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados, para comporem o Conselho Deliberativo da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá - AGÊNCIA AMAPÁ, para o Quadriênio 2021/2025:

FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DO AMAPÁ - FECOMÉRCIO

Marcos Antônio Marques Cardoso - Titular
Josué de Sousa Rocha - Suplente

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DO AMAPÁ - ACIA

Marcio André Bragança Borges - Titular
Nonato Altair Marques Pereira - Suplente

CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE MACAPÁ - CDL

Márcio André Sampaio Góes - Titular
Maria Adelaide Martins de C. Feitosa - Suplente

FEDERAÇÃO DAS MICROS E PEQUENAS EMPRESAS DO AMAPÁ - FEMICRO

Raimundo Simão Batista - Titular
Sílvia Otoni de Farias Oliveira - Suplente

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO – SEPLAN

Paulo César da Silva Gonçalves - Titular
Renata Kellen Rocha de Oliveira - Suplente

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

Daniel Bráz de Araújo - Titular
Robledo Gregório Trindade - Suplente

COMPANHIA DOCAS DE SANTANA – CDSA

Ney Araújo das Chagas - Titular
Kamila Katrin Sousa de Sousa - Suplente

FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO AMAPÁ - FAEAP

Luiz Iraçú Guimarães Colares - Titular
Paulo Leite de Mendonça - Suplente

SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO AMAPÁ - SEBRAE/AP

Marciane Costa do Espírito Santo - Titular
Isana Ribeiro de Alencar - Suplente

BANCO DA AMAZÔNIA – BASA

Edmar Souza Bernaldino - Titular
Joana Emília Ramos Lima - Suplente

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Shirley Alana Corrêa Lima Klautau Guimarães - Titular
Rafael Aleixo Guys - Suplente

SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS - SUFRAMA

Francney Guedes da Silva - Titular
Ana Maria Oliveira de Souza - Suplente

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM

Flávio Rodrigo Reis Blanco - Titular
André Carvalho de Azevedo Carioca - Suplente

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0728-0006-3229

DECRETO Nº 2661 DE 28 DE JULHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e o disposto no artigo 157, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no Processo nº 0043.0322.2319.0002/2020, e

Considerando a sentença proferida nos autos do Processo nº 0000828-26.2014.8.03.0008 - Ação Penal Pública - que tramitou perante a 1ª Vara da Comarca de Laranjal do Jari,

RESOLVE :

Dar cumprimento à ordem judicial de perda de cargo público aplicada ao servidor **Zélio Zozimar Pinto do Rosário**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Agente de Polícia, grupo Polícia Civil, Cadastro nº 0031019-0-01, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Delegacia Geral de Polícia

Civil – DGPC, conforme sentença exarada nos autos do Processo nº 0000828-26.2014.8.03.0008, que o condenou como incurso no crime previsto no art. 1º, da Lei nº 9.455/97, condenado em ação penal com trânsito em julgado em 09.09.2014, cominando, fundamentadamente, a perda da função pública na forma do art. 1º, § 5º, da Lei nº 9.455/97, c/c o art. 92, inciso I, alínea “b”, do CP.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0728-0006-3232

Polícia Militar

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021-CPL/PMAP

PROCESSO Nº 00009/PMAP/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE SERVIDORES NO 67º CURSO DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA – GESTÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS FUNDAMENTOS E PRÁTICA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E A ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA COM RESPONSABILIDADE FISCAL.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, II C/C ART. 13, VI DA LEI 8.666/1993.

CONTRATADA: ABOP – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ORÇAMENTO PÚBLICO.

CNPJ: 00.398.099/0001-21

VALOR: **R\$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS).**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	QTD	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR R\$
Único	Inscrição de servidores no curso de “Administração Orçamentária e Financeira – Gestão de Finanças Públicas Fundamentos e Práticas de Planejamento, Orçamento e a Administração Financeira com Responsabilidade Fiscal”.	06	2.200,00	11.000,00
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO (R\$)				11.000,00

Obs.: Aquisição de 05 (cinco) vagas e mais uma cortesia, conforme promoção vigente, totalizando 06 (seis) vagas.
JUSTIFICATIVA

A preocupação com o desenvolvimento profissional é uma realidade cada vez mais valorizada em nossa sociedade. Isso não seria diferente na atividade pública. Desta maneira, a oportunidade de crescimento e valorização do profissional é algo que tem impacto direto no serviço,

engajamento do servidor, oportunidade de crescimento e atualização de todo o sistema público.

Destarte, um dos fundamentos que rege a Administração Pública, insculpido no art. 37, caput, da Carta Magna de 1988 é o princípio da eficiência. Neste sentido, o doutrinador Hely Lopes Meireles assevera que este princípio impõe a todo agente público o dever de realizar suas atribuições com presteza, perfeição e rendimento funcional. Neste cenário, destaca-se a necessidade de promover a capacitação dos servidores que compõem a Diretoria de Orçamento e Finanças da Instituição, visto que as ações desenvolvidas devem ser pautadas na maior lisura possível e dentro dos ditames legais, sendo, portanto, imprescindível manter tais servidores atualizados acerca do Orçamento Público. Assim, o conhecimento acerca do tema, Administração Orçamento e Finanças, são imperativos para a melhor condução e instrução de procedimento relativo à técnica de elaboração e execução orçamentária de acordo com a legislação vigente.

Diante disso, justifica-se a presente contratação pela necessidade de oportunizar aos militares que executam suas atividades na área de orçamento da instituição, aprimoramento e atualização acerca da matéria execução orçamentária, na certeza de que essa ação proporcionará aos policiais o conhecimento necessário para a execução de suas atribuições com maior eficiência, tendo como reflexo a melhoria da prestação de serviço público à sociedade. A escolha da Associação Brasileira de Orçamento Público – ABOP, motiva-se em razão de sua notoriedade, bem como os seus cursos objetivam o aperfeiçoamento das técnicas orçamentárias do setor público e o aperfeiçoamento técnico dos recursos humanos. Assim, justifica-se a ausência de licitação e a consequente contratação direta da Associação Brasileira de Orçamento Público – ABOP, para o fornecimento do serviço, devido à situação fática tipificar-se na hipótese legal prevista para a inexigibilidade licitatória, conforme se verifica pela leitura do art. 25, Inciso II c/c 13, Inciso VI da Lei nº 8.666/93. A aceitabilidade do preço apresentado pela futura contratada justifica-se em razão de sua compatibilidade com o praticado junto a outros entes federados e com o estimado pela administração, conforme documentação comprobatória presente nos autos do processo. Assim, cumpridas as exigências do Art. 26, incisos II e III da Lei 8.666/93, dependendo que o Ato Homologatório oportunize a sequência e a tramitação deste documento para salvaguarda dos interesses da Administração e cumprimentos legais.

Ante o exposto, submetemos o presente Termo de Inexigibilidade Licitatória, com as devidas justificativas, à apreciação e ratificação de Vossa Excelência, e após proceda-se a sua publicação no Diário Oficial do Estado como condição para a eficácia do ato.

Macapá-AP, 22 de julho de 2021.
BRUNNO RAYNNER DE MORAES LOREIRO – CAP QOPMC
Presidente da CPL/PMAP
Ratifico nos termos da Lei
Em: 22/07/2021

JOSÉ PAULO MATIAS DOS SANTOS – CEL QOPMC
Comandante Geral da PMAP

HASH: 2021-0728-0006-3164

Procuradoria Geral

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO SIGA nº 00071/PGE/2020

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº080/2021 -CLC/PGE

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Registro de Preços para aquisições de insumos e correlatos III, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência – que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 13/08/2021, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 13/08/2021, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 13/08/2021, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 3131-2839 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita01@pge.ap.gov.br e coordlicit@pge.ap.gov.br e através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 28 de julho de 2021.
Clauberto Gonçalves Cunha
Coordenador de Licitações – CLC/PGE
Decreto Governamental nº 1126/19

HASH: 2021-0728-0006-3185

PORTARIA CONJUNTA Nº 007/ 2021-CLC/PGE

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 089, de 01 de julho de 2015 e, nos termos do Artigo 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Artigo 11 do Decreto Governamental nº 2648 de 18 de junho de 2007 e Artigo 16 do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e o PROCURADOR-CHEFE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS-CLC no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 10, inc. II e VI, e 11, inc. II e VI, do Decreto estadual nº 3184, de 02 de setembro de 2016;

RESOLVEM:

Art. 1º - Designar para o exercício da função de Pregoeiro e membro da Equipe de Apoio aos processos licitatórios

na modalidade de Pregão da Central de Licitações e Contrato – CLC/PGE, os seguintes servidores:

I – PREGOEIROS:

Adriana Larissa de Vilhena Pantoja.
Adriano Nascimento Barreto.
Albino Lutiani da Costa Brito.
Aline da Silva Carmo.
Alysson Roberto Cassiano de Souza.
Alyscia Nayane Tavares Sanches.
Anderson João dos Santos Lima.
Caroline Ferreira do Amaral.
Clauberto Gonçalves Cunha.
Daniela Castro Valente.
Flávia Christina Soares Luz da Costa.
Josiran Lopes da Silva.
Nara Rita Carmo de Sousa.
Silvia Gomes Lazamé Oliveira.
Thaiza Lorena Albuquerque Soares
Yan Marcos de Souza Bezerra

II – EQUIPE DE APOIO

1. **Adriana Larissa de Vilhena Pantoja.**
2. **Adriano Nascimento Barreto.**
3. **Albino Lutiani da Costa Brito.**
4. **Aline da Silva Carmo.**
5. **Alysson Roberto Cassiano de Souza.**
6. **Alyscia Nayane Tavares Sanches.**
7. **Anderson João dos Santos Lima.**
8. **Caroline Ferreira do Amaral.**
9. **Clauberto Gonçalves Cunha.**
10. **Eva Lucimar Jardim Soares**
11. **Daniela Castro Valente.**
12. **Flávia Christina Soares Luz da Costa.**
13. **Franciely Marques Rodrigues.**
14. **Helder de Oliveira Werle.**
15. **Hugo Alexandre de Paiva Alves.**
16. **Josiran Lopes da Silva.**
17. **Juliana Brito de Oliveira.**
18. **Nara Rita Carmo de Sousa.**
19. **Nelson Américo de Moraes.**
20. **Silvia Gomes Lazamé Oliveira.**
21. **Thaiza Lorena Albuquerque Soares.**
22. **Yan Marcos de Souza Bezerra.**

Art. 2º - Os servidores designados para o exercício da função de pregoeiro poderão atuar como suplentes no impedimento de qualquer deles, bem como poderão integrar a Equipe de Apoio.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência de 12 (doze) meses.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 27 de julho de 2021.
Narson de Sá Galeno
Procurador-Geral do Estado
Rodrigo Marques Pimentel
Procurador-Chefe da Central de Licitações e Contratos

HASH: 2021-0728-0006-3176

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 079/2021-CLC/PGE.
 Processo SIGA n.º 00002/PGE/2021.
 PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 036/2021-CLC/PGE.
 Validade: 12 (doze) meses.

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/1993, Decreto Governamental n.º 3.182/16 e no Pregão Eletrônico n.º 036/2021-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 079/2021-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: KAYAMA DO BRASIL IND E COM LTDA, CNPJ: 07.228.290/0001-74.

LOTE 01 (único)					
Item	Descrição do produto	Und	Quant.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01	<p>GERADORES A DIESEL-300 KVA CABINADO, MOTOR estacionário, de combustão interna por ciclo diesel, com potência mecânica bruta máxima de 454 CV em rotação nominal de 1800 rpm, com cilindrada de 9,3 litros, injeção eletrônica de combustível, turboalimentado, com sistema de gerenciamento eletrônico, ar de admissão pós-arrefecido por intercooler ar e água de refrigeração arrefecida por radiador incorporado, ventilador e bomba centrífuga. Dotado de sistema de proteção contra alta temperatura da água, baixa pressão do óleo, sobrevelocidade. Filtros com elementos substituíveis para ar tipo seco, para óleo lubrificante e para combustível com separador de água; - Sistema elétrico de 24 Vcc, dotado de alternador para carga das baterias. GERADOR Síncrono, sem escovas (Brushless), trifásico, classe de isolamento H, com impregnação à vácuo, ligação estrela com neutro acessível, 4 pólos, mancal único, acoplamento por discos flexíveis, enrolamento do estator com passo encurtado, com excitatriz rotativa alimentada por bobina auxiliar, regulador eletrônico de tensão e grau de proteção IP23. Outras características: - Rotação nominal de 1800 rpm; - Tensão 127/220 Vca trifásico. BASE DE ATENUAÇÃO 85 db a 1,5m. BASE DE MONTAGEM Base única, de estrutura robusta e integralmente soldada, fabricada a partir de longarinas e travessas de aço carbono e reforços nos pontos de apoio dos equipamentos, garantindo o alinhamento adequado e a estabilidade estrutural do conjunto. Possui orifícios para içamento nas extremidades da estrutura, que facilitam a movimentação. QUADRO DE COMANDO AUTOMÁTICO dotado de microcontrolador, fabricado com chapas de aço galvanizado, montado sobre a base do Grupo Gerador, com compartimentos separados para comando e força, conforme solicita a NR10. Permite operação automática e manual, executando supervisão do sistema de corrente alternada, comandando a partida e parada do grupo gerador em caso de falha da fonte principal (rede). - Medições: potência ativa (kW); potência aparente (kVA); energia ativa (kWh); tensões de fase e de linha gerador (Vca); frequência (Hz); corrente das fases do gerador (A); temperatura da água (°C); tempo de funcionamento (h); tensão de bateria (Vcc); - Sinalizações: modo de operação; indicação de alarme ativo; status do Grupo Gerador; - Proteções: sobre/subtensão; sobre/subfrequência; sobrecorrente; sobre/subvelocidade; sobre/subtensão de bateria; alta temperatura da água; baixa pressão do óleo lubrificante; - Registro de até 50 eventos. QUADRO DE COMANDO MANUAL MICROPROCESSADO Quadro de comando dotado de microcontrolador, fabricado com chapas de aço galvanizado, montado sobre a base do Grupo Gerador, com compartimentos separados para comando e força, conforme solicita a NR10. Permite operação manual, executando supervisão do sistema de corrente alternada. - Medições: potência ativa (kW); potência aparente (kVA); energia ativa (kWh); tensões de fase e de linha gerador (Vca); frequência (Hz); corrente das fases do gerador (A); temperatura da água (°C); tempo de funcionamento (h); tensão de bateria (Vcc). - Sinalizações: modo de operação; indicação de alarme ativo; status do Grupo Gerador. - Proteções: sobre / subtensão; sobre / subfrequência; sobrecorrente; sobre / subvelocidade; sobre / subtensão de bateria; alta temperatura da água; baixa pressão do óleo lubrificante. - Registro de até 50 eventos. SISTEMA DE FORÇA Proteção por disjuntor manual, tripolar, fixo, termomagnético, dimensionado para a capacidade de corrente do grupo gerador. Chave de transferência composta por dois contadores, tripolares, dimensionados na capacidade nominal do grupo gerador, montada no compartimento de força do quadro de comando. ACESSÓRIOS - Tanque de combustível de consumo em polietileno instalado, na base do grupo gerador, com sensor de nível elétrico (Somente para opção de Grupo Gerador Automático) e indicação no frontal do painel, na capacidade de 200 litros. - Silencioso avulso e segmento elástico, montado na saída dos gases de escape, com flange para conexão à tubulação; - Amortecedores de vibração de elastômero, com corpo metálico, montados entre o motor/gerador e a base; - Baterias isentas de manutenção, montadas na base com suporte, cabos e conectores; - Resistência de pré-aquecimento, controlada por termostato. DIVERSOS - Motor e gerador com pintura original dos fabricantes e quadro de comando - Manual técnico em mídia eletrônica (CD); - GARANTIA de 12 meses, conforme termo de garantia padrão; - Treinamento básico de operação e verificações de rotina, durante a instalação e entrega técnica. Marca: KAYAMA Fabricante: KAYAMA Procedência: Nacional Modelo: K300000PSP3E Cabinado Automático 300 KVA</p>	Und	04	158.975,00	635.900,0

VALOR TOTAL DO LOTE

R\$ 635.900,00

SIGNATÁRIOS: **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ e KAYAMA DO BRASIL IND E COM LTDA.**

Macapá-AP, 26 de julho de 2021.

NARSON DE SÁ GALENO

Procurador Geral

HASH: 2021-0728-0006-3161

PORTARIA Nº 349/2021-PGE.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 7º, incisos I, II e XXV da Lei Complementar nº. 0089, de 01 de julho de 2015. OFI nº. 038/2021-GAB/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento dos servidores **THIAGO LIMA ALBUQUERQUE** ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, e no exercício do cargo Comissionado de Subprocurador Geral, e **DIEGO BONILA AGUIAR DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, e no exercício do cargo Comissionado de Subprocurador Geral Adjunto, da sede de suas atribuições Macapá/AP, até a Cidade de BRASÍLIA-DF, no período de 03 a 06 de Agosto do corrente ano, para participar de reunião com os Procuradores dos Estados do Paraná, Alagoas, São Paulo e Pará, para fins de padronização de regimentos internos além de despachos específicos no Superior Tribunal Federal e no Superior Tribunal de Justiça

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 28 de Julho de 2021.

Narson de Sá Galeno

Procurador-Geral do Estado

OAB/AP Nº 417

HASH: 2021-0728-0006-3196

Corpo de Bombeiros**PORTARIA Nº 320/2021 - FISC./DAG/CBMAP**

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do

Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2821, de 12 de agosto de 2016.

RESOLVE:

Art.1º - Designar a comissão abaixo relacionada para fiscalizar a aquisição de materiais relativa ao Processo Nº 00042/PGE/2020, Pregão nº 068/2020-CLC/PGE e Processo de Utilização Nº 00002/CBMAP/2021, tendo como objeto a aquisição de Materiais de Consumo e Permanente a serem utilizados nas atividades de Atendimento Pré-Hospitalar-APH do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá - CBMAP, de acordo com a lei 8.666/1993;

Art. 2º- A comissão deverá acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e apresentar relatório final no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data do recebimento definitivo do objeto no Almoarifado Geral do CBMAP;

MAJ QOSBM ENF DELSON PONTES BARBOSA. Mat. 1069870

2º TEN QEPBM AG ALDENOR BRAGA FIGUEIREDO. Mat. 2382395

CB QPCBM FEM JOQUEBEDE DAS CHAGAS SILVA. Mat. 1160087

Art.3º- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 26 de julho de 2021.

WAGNER COELHO PEREIRA

Coronel QOCBM

Comandante Geral do CBMAP

HASH: 2021-0728-0006-3167

PUBLICIDADE





Secretaria de Transporte

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021 – SETRAP

Processo:	6.0000045/2021 (físico) 0044.0137.2253.0003/2021 (PRODOC) 00009/ SETRAP/2021(SIGA)
Memo.	210101.0005.2257.0003/2021 – DT/SETRAP
Assunto	Dispensa de Licitação
Fundamentação Legal/Parecer	Artigo 24, Inciso IV, da Lei no 8.666/93 e alterações posteriores. Parecer Jurídico nº 362/2021 – PLCC/PGE/AP (condicionado)
Adjudicado	MAPFRE SEGUROS GERAIS S. A.
CNPJ	61.074.175.0001-38
Valor	R\$ 207.460,00 (duzentos e sete mil, quatrocentos e sessenta reais)
Objeto	Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de seguro aeronáutico obrigatório para a Aeronave CESSNA AIRCRAFT, PT-WJZ C550 CITATION II, cedida ao Governo do Estado do Amapá – GEA.
Dotação Orçamentária	Estrutura Pragmática: 21.101.26.781.0030.2660 Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Fonte de Recurso: 0.1.01
Modalidade de Empenho	Ordinário
Da justificativa	A justificativa encontra-se no processo
Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ RONALDO MOTA RACHID Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ratificado na forma da Lei, em 27/07/2021	Benedito Arisvaldo Souza Conceição Secretário de Estado de Transportes

HASH: 2021-0728-0006-3188

LICENÇA DE PRÉVIA Nº 039/2021 - SEMAM

Torna Público que RECEBEU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Postura Urbana – SEMAM, Licença Prévia Nº 039/2021 para a execução dos serviços de Pavimentação Asfáltica do Ramal do Goiabal com drenagem e calçadas, com extensão total de 2.468,11 m, com as seguintes características principais: regularização do subleito e base com solo estabilizado granular e sem mistura, implantação de concreto asfáltico, calçadas e meio fios com sarjetas, no Município de Macapá/AP, com validade de 02 (dois) anos a contar de 26 de julho de 2021, estando em conformidade com a resolução nº 006/86 do CONAMA,

com a Lei Federal nº 140/2011; Lei Complementar nº 0005/1994 – Código de Proteção ao Meio Ambiente do Estado do Amapá, Capítulo IV, Artigo 12, Item II, alterado conforme redação dada pela Lei Complementar 0070/2012; Decreto nº 3.009/1998 e as Resoluções do CONAMA e COEMA/AP.

Macapá - AP, 28 de julho de 2021.
Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Secretário de Estado de Transportes

HASH: 2021-0728-0006-3169

Secretaria de Infraestrutura

ERRATA AO CONTRATO Nº 033/2020-SEINF/GEA

ERRATA do Contrato nº 033/2020 – SEINF/GEA, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINF, como CONTRATANTE e a empresa **SANTA RITA ENGENHARIA LTDA**, Pulicado no Diário Oficial do Estado nº 7323 do dia 30/12/2020.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ALTERAÇÃO E MANUTENÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

15.4. O objeto contratado poderá sofrer ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES no limite percentual de 25%, de acordo com o disposto no Art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, ficando a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

20.1. Este Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, sem prejuízo quanto ao cumprimento do prazo de garantia do objeto por parte da CONTRATADA.

LÊ-SE:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ALTERAÇÃO E MANUTENÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

15.4. O objeto contratado poderá sofrer ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES no limite percentual de de 50% (cinquenta por cento), de acordo com o disposto no Art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, ficando a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

20.1. Este Contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, sem prejuízo quanto ao cumprimento do prazo de garantia do objeto por parte da CONTRATADA.

Macapá, 22 de julho de 2021
ALCIR FIGUEIRA MATOS
SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DECRETO Nº 0790/2018
CONTRATANTE

HASH: 2021-0728-0006-3122

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 025/2020 – SEINF/GEA

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SEINF.

CONTRATADA: **VELOZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME.**

FUNDAMENTO LEGAL:

Este Aditivo encontra seu fulcro legal embasado na Cláusula Quarta e Cláusula Quinta, no art. 57, § 1º, Incisos I, III e IV e do Art. 65, § 1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1. O acréscimo qualitativo e quantitativo ao valor do Contrato nº 025/2020 –SEINF/GEA, constante da Cláusula Quinta.
2. Prorrogação do Prazo de execução da Obra referente a Cláusula Quarta do Contrato nº 025/2020 – SEINF/GEA por 240 (duzentos e quarenta) dias.
3. Anexação do Cronograma Físico-Financeiro Atualizado.
4. Inclusão da Planilha de Todos os Acréscimos e Supressão dos Serviços a Serem Realizados
5. Renovação da garantia contratual da garantia contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:

1. Fica alterada à Cláusula Quinta – da Dotação Orçamentária e do Preço.

1.1. Do valor inicial **R\$ 269.906,26 (duzentos e sessenta e nove mil, novecentos e seis reais e vinte**

e seis centavos), fica acrescido o valor de **R\$ 54.192,14 (cinquenta e quatro mil, cento e noventa e dois reais e quatorze centavos)**, que representa o percentual de acréscimo de 20,08% (vinte virgula zero oito por cento), suprimindo-se o valor de **R\$ 35.515,67 (trinta e cinco mil, quinhentos e quinze reais e sessenta e sete centavos)**, que representa o percentual de supressão de 13,16% (treze virgula dezesseis por cento), passando o valor atual do Contrato para **R\$ 288.582,73 (duzentos e oitenta e oito mil quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e três centavos)**.

1.2. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

I - Unidade Gestora: UG 20.0101 - SEINF; II - Unidade Orçamentária: UO 20.101 – SEINF; III - Programa de Trabalho: 0030; IV - Ação: 1042; V - Natureza de Despesa: 44.90.51; VI - Fonte: 101 – Recursos do Tesouro, Conforme Notas de Empenho nº 2021NE00168 de 16/07/2021.

2. Fica alterada à Cláusula Quarta – da Obra e Sua Execução:

2.1 - O prazo da execução da obra do Contrato Original que expirou em 20/01/2021, fica prorrogado por mais 240 (duzentos e quarenta) dias passando sua vigência atual para 17/09/2021, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3. Anexação do Cronograma Físico-Financeiro Atualizado:

3.1. Fica anexado ao presente Termo Aditivo o Cronograma Físico-Financeiro devidamente atualizado, que passarão a fazer parte do presente Termo.

4. Inclusão da Planilha de Todos os Acréscimos e Supressão dos Serviços a Serem Realizados:

4.1. Fica anexado ao presente Termo Aditivo as Planilha de Todos os Acréscimos dos Serviços a Serem Realizados, que passarão a fazer parte do presente Termo.

5 - Fica alterada à Cláusula Sétima – da Garantia

5.1 Ficarà a CONTRATADA obrigada a apresentar a CONTRATANTE a renovação do prazo de validade e do valor originariamente aprovadas pela SEINF/GEA, em cumprimento a aplicação dos efeitos que estabelece a cláusula original. .

Macapá-AP, 22 de julho de 2021
Alcir Figueira Matos
Secretário de Estado da Infraestrutura
DECRETO Nº 0790/2018

HASH: 2021-0728-0006-3125

PORTARIA (P) Nº 098/2021 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.0531/2021 GAB - SEINF, de 28 de julho de 2021 e Autorizações nº 025/2021-GAB/SEINF e nº 026/2021-GAB/SEINF,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento dos servidores **JHON JHONATAN MIRANDA MARTINS** - Gerente Setorial de Articulação Institucional/SEINF e **MÁRCIO NASCIMENTO MOURA** – Analista em Infraestrutura e Coordenador da Coordenadoria de Acompanhamento e Controle de Obras/SEINF, até o Município de TARTARUGALZINHO/AP, no período de 30 a 31/07/2021, objetivando respectivamente,

Servidores	Objetivo
JHON JHONATAN MIRANDA MARTINS	Realizar os devidos registros fotográficos e de acompanhamento à Inspeção técnica da execução da obra na construção de galpão para fábrica de bloquetes, no referido município, juntamente com o Coordenador da COAF/SEINF – Márcio Moura.
MÁRCIO NASCIMENTO MOURA	Realizar visita técnica e de Inspeção da execução à obra finalizada por esta secretaria – Construção de galpão para fábrica de bloquetes, no referido município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 28 de julho de 2021.

Alcir Figueira Matos

Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2021-0728-0006-3181

Secretaria de Mobilização Social**PORTARIA Nº 214/2021-SIMS**

A Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social do Amapá - SIMS, criada através da Lei nº 0811,

de 20 de janeiro de 2004, e inscrita no CNPJ sob o Nº 11.772.855/0001-57, representada por sua Secretária, a senhora **ALBA NIZE COLARES CALDAS**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0333/ 2019, e Considerando as disposições da Lei Estadual nº 2.540/2022, de 03 de abril de 2021, Institui Benefício de Prestação Eventual Consecutivo de que trata a Lei nº 2.499/2020 (PROGRAMA RENDA CIDADÃ EMERGENCIAL), e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Monitoramento e Acompanhamento com a finalidade de avaliar e monitorar a execução contratual entre a Secretaria de Estado de Inclusão e Mobilização Social - SIMS e ALELO S.A mediante contrato nº 0007/2021.

Art. 2º - A Comissão de Monitoramento e Acompanhamento será constituída por 3 (três) técnicos ocupantes de cargo da administração pública estadual, integrantes da Secretaria de Estado de Inclusão e Mobilização Social - SIMS.

Art. 3º - A Comissão de Monitoramento e Acompanhamento será composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGOS/FUNÇÃO
Lena Cristina Gomes	Gerente de Núcleo de Renda e Cidadania
Ewerton Damião dos Santos	Gerente Setorial de Articulação Institucional
Thaís Lorena Sousa Oliveira	Gerente Setorial de Articulação Institucional

Art.4º - Dê-se ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá/AP. 27 de Julho de 2021.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº0333/2019

HASH: 2021-0728-0006-3162

PORTARIA Nº 215/2021-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº 220/2021 - GAB/SIMS e Processo nº 251/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Homologação do deslocamento da

Servidora: **Rafaela dos Santos Ramos**, Assistente Jurídica, que se deslocou da sede de suas atribuições em Macapá/AP até o Município do Oiapoque, no período de 23 a 26 de julho de 2021, com objetivo de realizar ação, acompanhamento e monitoramento da 1ª entrega de cota de combustível do mês de julho/2021 às aldeias indígenas beneficiárias do Programa Luz para Viver Melhor.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/Ap. 28 de Julho de 2021.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº0333/2019

HASH: 2021-0728-0006-3130

PORTARIA Nº 216/2021-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº 163/2021 – NSAN/CPS//SIMS e Processo nº 252/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Homologação do deslocamento das Servidoras: **Elizângela Silva do Nascimento**, Gerente de Núcleo, **Wilma Figueira da Silva**, Assistente Social e **Aldinéia Brazão do Rosário**, Assistente Administrativo, que se deslocou da sede de suas atribuições em Macapá/AP até os Municípios do Calçoene, Pracuuba e Tartarugalzinho, no período de 23 a 31 de julho de 2021, com objetivo de realizar visitas técnicas as entidades cadastradas no banco de dados desta SIMS e identificação de novas entidades para participar da distribuição das cestas de alimentos do Programa Social Comida em Casa.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/Ap. 28 de Julho de 2021.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº0333/2019

HASH: 2021-0728-0006-3133

PORTARIA Nº 217/2021-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20

de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº 68/2021 – UMPT/SIMS e Processo nº 253/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Homologação do deslocamento do Servidor: **Carlos Gomes Rodrigues**, Ger. Geral de Articulação Institucional, que se deslocou da sede de suas atribuições em Macapá/AP até os Municípios do Calçoene e Tartarugalzinho, no período de 27 a 31 de julho de 2021, com objetivo de realizar ação de logística, Organização e distribuição de auxílio (cesta Básicas) do programa Comida em Casa.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/Ap. 28 de Julho de 2021.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº0333/2019

HASH: 2021-0728-0006-3134

PORTARIA Nº 218/2021-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº 110/2021 – CARTI/SIMS e Processo nº 254/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Homologação do deslocamento dos Servidores: **Luis Carlos Dalmácio Rodrigues Junior** e **Ronilson Ferreira Ribeiro**, ambos Gerentes Setorial de Articulação Institucional, que se deslocaram da sede de suas atribuições em Macapá/AP até os Municípios do Calçoene e Tartarugalzinho, no período de 27 a 31 de julho de 2021, com objetivo de realizar ação de logística, Organização e distribuição de auxílio (cesta Básicas) do programa Comida em Casa.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/Ap. 28 de Julho de 2021.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº0333/2019

HASH: 2021-0728-0006-3135

Secretaria de Saúde**EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 28/2021 – NGC/SESA**

PROCESSO Nº 00020571185100182021

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA.
Contratado: **VIA FARMACIA DO BRASIL EIRELI**; Objeto: Aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E EPIS PARA SERVIÇOS EM SAÚDE, visa manter a operacionalização básica das Unidades Hospitalares e Unidades Mistas vinculadas à Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Amapá – SESA/AP e segurança dos profissionais de saúde, LOTES 2 e 21; Fundamentação legal: o Processo nº 00020571185100182021 e em observância às disposições da Dispensa de Licitação Nº 021- C/2021-CPL/COGEC/SESA, e em observância às disposições da Lei 8.666/93; Dotação Orçamentária: Ação: 2624; Natureza: 3.3.90.30; Fonte: 216; Valor Global do Contrato: **R\$ 24.574,88 (Vinte e quatro mil quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)**.
Signatários: **JUAN MENDES DA SILVA**, Secretário de Estado da Saúde, nomeado pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, pela contratante e **FERNANDO RODRIGUES DE ANDRADE**, pela contratada.

Macapá-AP, 28 de julho de 2021.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde do Amapá

HASH: 2021-0728-0006-3178

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 33/2021 – NGC/SESA

PROCESSO Nº 0002.0574.1851.0009/2021.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA.
Contratado: **VIA FARMACIA DO BRASIL EIRELI**; Objeto: Aquisição de medicamentos desertos e fracassados para auxiliar no manejo terapêutico de pacientes internados, a fim de atender as Necessidades das Unidades Assistenciais de Saúde vinculadas a Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Amapá – SESA/AP que realizam atendimento hospitalar conforme condições, especificações e quantitativos constantes neste instrumento., LOTES 1,5,8,10,12,14,22,23,35 e 36; Fundamentação legal: o Processo nº 0002.0574.1851.0009/2021 e em observância às disposições da Dispensa de Licitação No 0004/2021-F/CPL/COGEC/SESA, e em observância às disposições da Lei 8.666/93; Dotação Orçamentária: Ação: 2624; Fonte: 216; Plano orçamentário: 585 Valor Global do Contrato: **R\$ 2.873.190,73 (dois milhões, oitocentos e setenta e três mil, cento e noventa reais e setenta e três centavos)**.
Signatários: **JUAN MENDES DA SILVA**, Secretário de Estado da Saúde, nomeado pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, pela contratante e **FERNANDO**

RODRIGUES DE ANDRADE, pela contratada.

Macapá-AP, 28 de julho de 2021.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde do Amapá

HASH: 2021-0728-0006-3187

EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 38 /2021/ NGC/SESA

PROCESSO Nº 300101.0077.2698.0027/2021

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA.
Contratado: **LIMPEX SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI**; Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO, FORNECIMENTO, REPOSIÇÃO, DESINFECÇÃO E HIGIENIZAÇÃO EM HOTELARIA HOSPITALAR E CIRÚRGICA, ESTERILIZAÇÃO DE ALTA COMPLEXIDADE EM HOTELARIA CIRÚRGICA; Fundamentação legal: o Processo nº 300101.0077.2698.0027/2021 e em observância às disposições da(o) Dispensa de Licitação no 008/2021-CMPC/SESA, e em observância às disposições da MP Nº 1.047/2021 de 03 de Maio de 2021 e Lei Federal nº 8.666/93; Prazo de vigência: 06 (seis) meses, a contar de 27/07/2021 a 27/01/2022; Dotação Orçamentária: Ação 2658, Fonte 215, Natureza 33.90.39; Valor Global do Contrato: **R\$ 1.221.393,60 (Um milhão, duzentos e vinte e um mil, trezentos e noventa e três reais e sessenta centavos)**.
Signatários: **JUAN MENDES DA SILVA**, Secretário de Estado da Saúde, nomeado pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, pela contratante e **ALEXANDER TOURINHO CAVALCANTE**, pela contratada.

Macapá-AP, 28 de julho de 2021.

JUAN MENDES DA SILVA Secretário de Estado da Saúde do Amapá

HASH: 2021-0728-0006-3180

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2021– NGC/SESA

PROCESSO Nº 0002.0399.0178.0002/2021

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA.
Contratado: **MEDICAR EMERGENCIAS MÉDICAS CAMPINAS LTDA**; Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DO TIPO AMBULÂNCIA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento, para atender às necessidades da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAPÁ; Fundamentação legal: o Processo nº 0002.0399.0178.0002/2021 e em observância às disposições da(o) Pregão eletrônico nº 060/2020 CLC/PGE/AP, e em observância às disposições da Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93; Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a contar de contar de 19/07/2021 a 19/07/2022; Dotação Orçamentária: Ação 210 e 2110, Fonte 107, Natureza 33.90.39; Valor Global do Contrato: **R\$**

3.499.999,44 (três milhões quatrocentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos). Signatários: **JUAN MENDES DA SILVA**, Secretário de Estado da Saúde, nomeado pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, pela contratante e **BERNARDO PAVAN MAMED**, pela contratada.

Macapá-AP, 28 de julho de 2021.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde do Amapá

HASH: 2021-0728-0006-3177

EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2021 – NGC/SESA

PROCESSO Nº 300101.0005.0039.0027/2021
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA.
Contratado: **STATUS PRODUÇÕES EIRELI**; Objeto: a regularização da contratação de prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de estruturas metálicas de tenda, visando atender as necessidades desta secretaria, nas Unidades Hospitalares: Hospital Estadual de Santana.; Fundamentação legal: o Processo nº 300101.0005.0039.0027/2021 e em observância às disposições da(o) Dispensa de Licitação nº 023/2019-COGE/SESA-AP e Parecer Jurídico nº 040/2021-CPL/COGE/SESA e em observância às disposições do Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, Decretos Estaduais nº 1.375, 1.376 e 1.377/2020, do Estado do Amapá-AP; Prazo de vigência: 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua assinatura, a dizer 27/07/2021 a 22/01/2022; Dotação Orçamentária: Ação: 2110, Natureza: 33.90.39, Fonte 215; Valor Global do Contrato: **R\$ 2.382.808,32 (dois milhões, trezentos e oitenta e dois mil, oitocentos e oito reais e trinta e dois centavos).**

Signatários: JUAN MENDES DA SILVA, Secretário de Estado da Saúde, nomeado pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, pela contratante e **LEONARDO LOURENÇO**, pela contratada.

Macapá-AP, 27 de julho de 2021.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde do Amapá

HASH: 2021-0728-0006-3182

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2020 – NGC/SESA

PROCESSO Nº 0002.0574.1851.0003/2021
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. Contratado: **BIOMÉDICA BELÉM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS BIOMÉDICOS LTDA**; Objeto: prestação dos serviços de exames laboratoriais; Fundamentação legal: o Processo nº 0002.0574.1851.0003/2021, Parecer Jurídico nº 96/2021 - PAS/PGE/SESA e em observância às disposições da Lei nº 8.666/93, resolvem celebrar o 1º (Primeiro) Termo

Aditivo ao Contrato nº 28/2020, Vigência: mais 180 (cento e oitenta) dias a contar de 02/06/2021 a 28/11/2021. As despesas correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Ação 2622, Fonte 216, Natureza 33.90.39; Valor Global do Contrato: **R\$ 473.988,40 (quatrocentos e setenta e três mil novecentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos).** Signatários: **JUAN MENDES DA SILVA**, Secretário de Estado da Saúde, nomeado pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, pela contratante e **ARY AUGUSTO FERREIRA JUNIOR**, pela contratada.

Macapá-AP, 26 de julho de 2021.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde do Amapá

HASH: 2021-0728-0006-3184

PORTARIA Nº 0476/2021-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1853.0070/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores **Nilma da Silva Pureza, Donato Farias da Costa, Wesley Lieverson Nogueira do Carmo, Cintia do Socorro Matos Pantoja e Elielb Vales Maciel**, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até os municípios de Tartarugalzinho, Pracuúba, Amapá e Calçoene-AP, no período de 3 a 8 de agosto de 2021, a fim de realizar levantamento de informações para elaboração do Diagnóstico Situacional da Rede de Atenção do Estado do Amapá, conforme prevê plano de trabalho do Projeto da Portaria/MS nº 1812/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 28 de julho de 2021.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2021-0728-0006-3137

PORTARIA Nº 0477/2021-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1853.0071/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores **Nilma**

da Silva Pureza, Donato Farias da Costa, Wesley Lieverson Nogueira do Carmo, Cintia do Socorro Matos Pantoja e Elielb Vales Maciel, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até os municípios de Itauba do Pririm e Cutias do Araguari-AP, no período de 10 a 14 de agosto de 2021, a fim de realizar levantamento de informações para elaboração do Diagnóstico Situacional da Rede de Atenção do Estado do Amapá, conforme prevê plano de trabalho do Projeto da Portaria/MS nº 1812/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 28 de julho de 2021.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2021-0728-0006-3138

PORTARIA Nº 0478/2021-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1853.0073/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores **Nilma da Silva Pureza, Donato Farias da Costa, Wesley Lieverson Nogueira do Carmo, Cintia do Socorro Matos Pantoja e Elielb Vales Maciel**, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até o município de Mazagão-AP, no período de 24 a 25 de agosto de 2021, a fim de realizar levantamento de informações para elaboração do Diagnóstico Situacional da Rede de Atenção do Estado do Amapá, conforme prevê plano de trabalho do Projeto da Portaria/MS nº 1812/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 28 de julho de 2021.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2021-0728-0006-3149

PORTARIA Nº 0479/2021-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0051.0007/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores **Joândala**

Monique Rodrigues Lima - Coordenadora de Apoio ao Diagnóstico e **Jefferson Luiz Monteiro Sanches** - Gerente de Núcleo de Diagnóstico por Imagem, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até o município de Serra do Navio-AP, no período de 5 a 8 de agosto de 2021, a fim de realizar visita in loco na Unidade Mista de Saúde daquele município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 28 de julho de 2021.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2021-0728-0006-3150

PORTARIA Nº 0480/2021-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.2532.0166/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	Empresa	Nº Cont.	Objeto	Vigência	Local	Nome do Fiscal
01	White Martins Gases Industriais do Nordeste LTDA	02/2019	Fornecimento de gases medicinais.	02/06/2021 a 01/06/2022	HES	Moacir Junior Ferreira de Sousa

Art. 2º Fica autorizado, em caráter excepcional, o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual, conforme Portaria Normativa nº 001 de 10 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7231 de 11 de agosto de 2020, que padronizou os novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 28 de julho de 2021.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2021-0728-0006-3127

PORTARIA Nº 0481/2021-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1853.0072/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores **Nilma da Silva Pureza, Donato Farias da Costa, Wesley Lieverson Nogueira do Carmo, Cintia do Socorro Matos Pantoja e Elielb Vales Maciel**, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até os municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari-AP, no período de 16 a 21 de agosto de 2021, a fim de realizar levantamento de informações para elaboração do Diagnóstico Situacional da Rede de Atenção do Estado do Amapá, conforme prevê plano de trabalho do Projeto da Portaria/MS nº 1812/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 28 de julho de 2021.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2021-0728-0006-3128

PORTARIA Nº 0482/2021-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.2869.0014/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora **Maria de Jesus de Sousa Santos Ribeiro** - Ouvidora Geral do SUS, que viajará da sede de suas atividades Macapá-AP até o município de Laranjal do Jari-AP, no período de 29 de julho a 1º de agosto de 2021, com a finalidade de realizar fiscalização nas unidades e implantação da Ouvidoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 28 de julho de 2021.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2021-0728-0006-3179

Secretaria de Meio Ambiente**DECISÃO N. 184/2021-GAB/SEMA**

PROCESSO Nº 4000.709/2019 – IMAP

INTERESSADO(A): **VILMAR LAURINDO**

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PRÉVIA A ANÁLISE TÉCNICA DE PLANO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL E AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO

Trata-se de processo administrativo instaurado para emissão de Autorização Prévia a Análise Técnica de Plano de Manejo Florestal Sustentável (APAT), a partir de requerimento formulado por **VILMAR LAURINDO**.

Considerando os elementos nos autos, e tendo em vista as atribuições a mim conferidas pelos arts. 10, 10-A, 12 e 12-A, todos da Lei Complementar Estadual nº 0005/1994, art. 26 da Lei Federal nº 12.651/2012 (Código Florestal), Instrução Normativa MMA nº 04/2006 e Portaria nº 082/2020-SEMA/AP, combinados com os art. 56 da Lei Estadual nº 0811/2004, com a redação que lhe foi conferida pela Lei Estadual nº 2.426/2019, bem assim o art. 5º da Lei Estadual nº 2.426/2019 e art. 3º, § 2º, II, da Lei Estadual nº 0165/1994;

Considerando o que dispõe o Princípio Constitucional da Autotutela, nos termos do art. 53 da Lei nº 9.784/99 e das Súmulas nº 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal;

RESOLVO:

a) ANULAR a APAT aprovada por meio do Ofício nº 260101.0008.1975.0124/2020 GAB - SEMA, expedido pelo então Secretário de Estado do Meio Ambiente, Robério Aleixo Anselmo Nobre (fls. 152-153), por não ter atendido aos requisitos legais para sua aprovação exigidos pela Instrução Normativa MMA nº 04/2006 e pela Portaria nº 082/2020-SEMA/AP, quais sejam:

1- Comprovação de justa posse, uma vez que foram apresentadas as seguintes documentações:

Cópia de Contrato de Promessa de Compra e Venda firmado pelo interessado e o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), que se trata de contrato meramente preliminar, regido pelos arts. 462 ao 466 do Código Civil (CC), o qual, nos termos dos arts. 1.417 e 1.418 do Código Civil, somente confere ao promitente comprador, caso seja registrado em cartório de imóveis, direito real à aquisição do imóvel, mas não lhe outorga direito de propriedade, tampouco de uso ou gozo;

Cópia de Título de Domínio Sob Condição Resolutiva Oriundo de Contrato de Promessa de Compra e Venda que contém somente uma lauda, estando ausentes as assinaturas da autoridade responsável pela emissão do título, dos beneficiários e das testemunhas;

2- Apresentação de Certificado de Cadastramento de Imóvel Rural (CCIR) no Cadastro Nacional de Imóvel Rural (CNIR) atualizado, uma vez que aquele que foi fornecido se refere aos exercícios de 2000, 2001 e 2002, tendo sido expedido em 30/12/2002, isto é, há quase 19 anos.

3- Apresentação da Anuência à APAT fornecida pelo proprietário do imóvel, isto é, o INCRA;

4- Apresentação do Cadastro Técnico Federal (CTF).

b) ANULAR a Autorização de Exploração (AUTEX) expedida com base na APAT supramencionada.

Notifique-se o(a) interessado(a), juntando cópia desta decisão e informando-o(a), na oportunidade, sobre a possibilidade de solicitar nova APAT, cujo pedido deverá ser instruído em novos autos administrativos, contendo todos os documentos e elementos previstos na Portaria nº 082/2020-SEMA/AP.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 26 de julho de 2021.

Josiane Andréia Soares Ferreira

Secretária de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2021-0728-0006-3154

PORTARIA (P) N.º 079/2021 - SEMA/AP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 2288 de 07 de julho de 2021 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto n.º 5304, de 07 de novembro de 1.997.

Considerando o teor do Ofício: 260101.0077.1993.0126/2021 CLCA – SEMA, de 21 de julho de 2021;

RESOLVE :

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor, **SANDRO LUIZ CARVALHO**, Extensionista Florestal, de Macapá-AP até o município de Mazagão no período de 21 à 24.07.2021, onde foi realizada vistoria prévia de plano de manejo florestal sustentável referente ao POA 3 da empresa **TW FOREST**.

Art. 2º - Tornar sem efeito a Designação do servidor **PEDRO AMÉRICO TAVARES DA SILVA JÚNIOR**, Analista de Meio Ambiente, da Portaria nº 78/2021.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 23 de julho de 2021.

JOSIANE ANDRÉIA SOARES FERREIRA

Secretária de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2021-0728-0006-3139

PORTARIA (P) N.º 080/2021 - SEMA/AP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 2288 de 07 de julho de 2021 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto n.º 5304, de 07 de novembro de 1.997.

Considerando o teor do Ofício: Nº 260101.0077.2006.0173/2021 CMFA - SEMA, de 21 de julho de 2021;

RESOLVE :

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores, **ROBERTO MEDEIROS DE SOUZA**, Agente de Fiscalização, **DELMA DIAS DOS SANTOS**, Analista de Meio Ambiente, de Macapá-AP até o município de Mazagão no período de 26 à 30.07.2021, com objetivo de realizarem ação de fiscalização visando averiguar a ocorrência de possíveis danos ambientais na exploração florestal da UPA-2 na UMF-3, lote 1 de concessão florestal na Floresta Estadual do Amapá. Autorizar também o deslocamento do servidor **FRANCISCO DO SOCORRO TRINDADE FAÇANHA**, motorista, para conduzir o veículo de transporte ao município citado.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 23 de julho de 2021.

JOSIANE ANDRÉIA SOARES FERREIRA

Secretária de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2021-0728-0006-3140

PORTARIA (P) N.º 081 /2021 - SEMA/AP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 2288 de 07 de julho de 2021 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto n.º 5304, de 07 de novembro de 1.997.

Considerando o Ofício nº 260101.0077.1993.0098/2021 CLCA – SEMA, de 17 de junho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir um Grupo de Trabalho, GT FAUNA, sob a presidência do primeiro, com intuito de estabelecer procedimentos, elaborar check list documental e Trs, definir fluxo de análise e analisar pedidos de licenciamento que envolve a fauna

NATALIA BARBOSA KREIN (Coordenadora do GT);

ALEXANDRE JOSÉ MACHADO BRAGANÇA;

DEBORA DE OLIVEIRA THOMAZ;

GISELE FERNANDA DOS REIS LOPES;

JERONIMO DIAS DOS SANTOS;

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 23 de Julho de 2021.

JOSIANE ANDRÉIA SOARES FERREIRA
Secretária de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2021-0728-0006-3118

Secretaria de Planejamento

PORTARIA Nº 026/2021 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1107, de 12 de abril de 2018; Considerando o acordo de cooperação técnica assinado entre o Governo do Estado do Amapá e Ministério da Economia e considerando a Instrução Normativa de 05 de 24 de junho de 2019 e suas alterações;

RESOLVE:

1º - Conceder adiantamento em nome do Sr. **Eduardo**

Corrêa Tavares, Secretário de Estado do Planejamento/SEPLAN, matrícula nº 0102731-0-03, no valor de **R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)**, destinados para atender as despesas de Suprimento de Fundos.

2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 90 (noventa dias), a contar da data do recebimento.

3º - A referida despesa deverá ser empenhada no Programa 0005, Gerenciamento Administrativo – Eixo Gestão e Finanças, Ação 2300 – Manutenção de Serviços Administrativos – SEPLAN, Elemento de Despesa 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte 101 – Recursos de Transferências da União, no valor de **R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)**.

4º - O servidor responsável pelo adiantamento, deverá apresentar a prestação de contas a Unidade de Finanças, dentro de 10 (dez) dias, contado do término do prazo de aplicação dos recursos.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 28 de julho de 2021.
EDUARDO CORRÊA TAVARES
Secretário de Estado do Planejamento/SEPLAN

HASH: 2021-0728-0006-3166

Secretaria de Administração

EDITAL Nº 072/2021 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

Considerando o Edital nº 059/2021 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN;

RESOLVE:

I - Tornar Público o Resultado Preliminar da Etapa de Investigação Social, de caráter unicamente eliminatório dos candidatos listados no Anexo Único deste Edital, os quais foram convocados através do Edital nº 059/2021 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL, em conformidade com o disposto no capítulo 13 do Edital de Abertura e Ata da Comissão encaminhada através do Ofício nº 330202.0076.0386.0152/2021 – GABINETE - IAPEN.

II – Informar que a Investigação Social, estender-se-á até a posse do candidato. Nesse período, o candidato que incorrer em conduta ou condição capaz de torná-lo não recomendado para a função policial será eliminado do concurso, conforme subitem 13.4 do Edital de Abertura.

III – Abrir prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo Online da SEAD, pelo endereço eletrônico **protocolo@sead.ap.gov.br**, quanto ao Resultado Preliminar da Etapa de Investigação Social, nos termos do subitem 13.5 do Edital de Abertura.

Macapá/AP, 28 de julho de 2021.
 SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
 Secretária de Estado da Administração
 Decreto nº 1535/2018

EDITAL Nº 072/2021 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN

ANEXO ÚNICO

CARGO: IA1 - EDUC. SOCIAL PENITENCIÁRIO MASCULINO				
CLAS.	NOME	1ª ETAPA	2ª ETAPA	SITUAÇÃO
1	RURICK LOBATO DE MATOS	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
5	EDILSON SOUSA ALMEIDA	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
6	JIDEAO ROCHA DE ALMEIDA	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
7	JONATAS DIEGO SILVA DA SILVA	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
10	GEOVAN DA LUZ	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
11	MAX DE OLIVEIRA RODRIGUES	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO

CARGO: IA2 - EDUC. SOCIAL PENITENCIÁRIO FEMININO				
CLAS.	NOME	1ª ETAPA	2ª ETAPA	SITUAÇÃO
1	JULIANA RODRIGUES AGUIAR	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2	CRISLENE PONTES DE MELO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO

CARGO: IA3 - AGENTE PENITENCIÁRIO MASCULINO				
CLAS.	NOME	1ª ETAPA	2ª ETAPA	SITUAÇÃO
1	DANILO GUSTAVO PINHEIRO FEIJO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
4	MARCOS JUNIOR GEMAQUE JAIME	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
6	GLEITON FELIPE BACELAR SANTOS	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
8	ALEXSANDRO EVANGELISTA DOS SANTOS	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
9	JHONATHAN PATRICK VALENTE TAVARES	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
10	JONAS TITARA DE MELO NETO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
11	EUNUQUE COSTA PACHECO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
13	ANTONIO DE SOUZA LACERDA	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
14	CHARLES DIEGO PIRES DIAS	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
15	DIEGO DA SILVA OLIVEIRA	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
16	MAYK JONH SILVA DE FARIAS	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
17	MARCIO DOUGLAS MORAES AMANAJAS	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
18	PAULO FRANK BRITO ASSUNCAO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
19	JOSIMAR DE SOUZA FILHO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
20	RAIMUNDO SIMOES NOBRE JUNIOR	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
21	IVANILSON LOBATO DA COSTA	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
22	CARLOS AUGUSTO LIMA TOLOZA	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
23	DIEGO ABREU DA SILVA	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
24	DANIEL BARRETO JACARANDA	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
26	JUDA BEN HUR PEREIRA COSTA	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
28	INSCRIÇÃO Nº 0016149e	COMPARECEU	COMPARECEU	NÃO RECOMENDADO
29	JHONATAN COSTA DE ALMEIDA	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
30	LEANDRO WENDELL LEITE COLARES	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
31	ELIEL DE SOUZA OLIVEIRA	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
32	JONATAS MARQUES DE LIMA	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
34	REINALDO MADUREIRA BRAGA	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO

35	JOAO VICTOR NASCIMENTO DA SILVA	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
37	JHOSEPH MENDES NOBRE	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
40	GEROLD NELSON DOS SANTOS SILVA	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
43	CELSO ALESSANDRO FERREIRA FEIJO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
44	JOSE PAULO DOS SANTOS MONTEIRO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
45	PIERO JAILON MACHADO TAVORA	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
46	ISAIAS DA SILVA OLIVEIRA	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
47	RAIMUNDO PACHECO DOS SANTOS	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
49	RUAN FELIPE DA SILVA COSTA	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
50	JORDAN DE OLIVEIRA SOUSA	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
51	FELIPE HIORRAN FARIAS DA SILVA	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
53	ADNAEL CARVALHO DA COSTA	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
56	UERISON GLAUBER DOS SANTOS ROCHA	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
58	OCELIO MENEZES SILVA	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
59	LUCAS GAHMA ALECRIM	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
60	GENIVALDO PEDRO DE LUCENA GOMES	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
63	ALEXSANDER HOLANDA DA CRUZ MIRANDA	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
65	WENDE CARVALHO COSTA	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
66	AURELIO DOS SANTOS SILVA	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
69	ALESSANDRO DE SOUZA MUNIZ	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
70	ANTONIO OLIVEIRA AMORIM NETO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
71	RODRIGO GOMES COSTA	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
72	RONIVALDO SANTANA LADISLAU	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
73	AILSON DAS MERCES MARTINS	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
75	WILLIAN DE ASSIS CUTRIM	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
76	DERIVAN GUIMARAES ALVES	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
77	WELLINGTON LEMOS MOREIRA	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
79	ANDERSON ANTONIO DE SOUZA CATUNDA	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
80	RAFAEL OLIVEIRA VAZ	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
81	ANDRE CORREA DOS SANTOS	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
82	ALISON PEREIRA MELO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
83	BRUNO EDUARDO TAVARES PINTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
85	WYLKEN SANDRO MYCAEL LOBATO RODRIGUES	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
87	GLENDERSON GLEIK SILVA DE PAULA	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
89	DIONE BARRETO DE ASSIS	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
90	DOUGLAS VINICIUS CUNHA DE JESUS	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
91	MAILAM NASCIMENTO DE CARVALHO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
92	JONATHAN WILLIAN COSTA CONCEICAO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
93	BREHMYN KLIZMAN SIQUEIRA NAZARIO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
95	RAYKA DE SOUZA GONCALVES	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
96	MAIRON JORGE VIANA PEREIRA	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
98	EDNELSON RAMOS DA SILVA	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
100	NAZARENO JUNIOR MAUES	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
101	FRANCENILSON DOS SANTOS BESSA	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
102	ANDERSON LEAL CARDOSO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO

CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA				
CLAS.	NOME	1ª ETAPA	2ª ETAPA	SITUAÇÃO
1	JOSUE DE OLIVEIRA SANTOS	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
3	WILKSON BAIA BRAZAO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
4	CLEIRIVAN SILVA DE PAULO (M.S nº 0019695-78.2020.8.03.0001)	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO

6	FREDERICO AUGUSTO BELEM DA CONCEICAO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
---	--------------------------------------	------------	------------	-------------

CARGO: IA4 - AGENTE PENITENCIÁRIO FEMININO				
CLAS.	NOME	1ª ETAPA	2ª ETAPA	SITUAÇÃO
1	CAMILA BARROS COSTA	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2	MARYANNE DUTRA MACEDO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
3	ADRIANA PEREIRA MENDES	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
4	JAKELYNE MONTEIRO FERNANDES MENDES	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
5	MERIAN TENTES CORTES	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
6	ELIZIANE DIAS MONTEIRO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
7	JULIANA MARCIA MONTEIRO DOS SANTOS	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
8	JOSEMARA FURTADO PEREIRA	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
9	RAISSA ALVES GONCALVES	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
11	ERICA BORGES DE MORAES	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
12	ANDREZA BENTES BARBOSA FERREIRA	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
13	CLERLANI LOPES PEREIRA	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
14	JANAINA PIRIS CORREA	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
15	JANETE DE OLIVEIRA NORMANDES	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
16	DANIELA RAPHAELE DE MORAES FERREIRA	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
17	NEIDIANE SUCUPIRA ASSUNCAO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
18	MARY CELIA LIMA CORREA	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
19	AMANDA MENDONCA MONTEVERDE	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
22	ELIANE GOMES TRINDADE	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO

CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA				
CLAS.	NOME	1ª ETAPA	2ª ETAPA	SITUAÇÃO
1	FLAVIA ARINI DOS SANTOS MARTINS	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO

HASH: 2021-0728-0006-3193

PORTARIA Nº 1178/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0009655-03.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 3891575/2021 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005.:

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2013				
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para	Efeito Financeiro

1	0112479-0	ANA CELIA DE SOUSA SANTOS	C/03	C/04	28/11/2017
			C/04	C/05	28/05/2019
			C/05	C/06	28/11/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 28 de julho de 2021
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0728-0006-3190

PORTARIA Nº 1179/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo

0002439-88.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 3885312/2021 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005.:

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2008					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0095041-6	UENDEL PACHECO CABRAL	C/07	C/08	13/05/2019
			C/08	C/09	13/11/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 28 de julho de 2021
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0728-0006-3189

PORTARIA Nº 1180/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0007631-02.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 3885507/2021 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005.:

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0110665-1	PATRICK WILLIAN DA CONCEICAO	C/05	C/06	11/10/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 28 de julho de 2021
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0728-0006-3192

PORTARIA Nº 1181/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0005373-19.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 3885303/2021 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006.:

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0113545-7	ELIZANGELA ESPIRITO SANTO DA SILVA	3ª/III	3ª/IV	19/06/2018
			3ª/IV	3ª/V	19/12/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 28 de julho de 2021
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0728-0006-3194

PORTARIA Nº 1182/2021 - SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0422, de 30 de janeiro de 2019, 2642, de 18 de junho de 2007 e 1535, de 14 de maio de 2018, e tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0077.0277.1277/2021,

RESOLVE:

Designar a servidora **Raphaela Palheta da Fonseca** – Assessor Especial Nível II/AEG/GAB/GOV, Código CDS-3, para exercer cumulativamente e em substituição o cargo de Chefe Adjunto de Gabinete/GAB/GOV, Código CDS-4, durante o impedimento da respectiva titular **Renilda Nascimento da Costa**, que se encontra afastada para usufruto de férias regulamentares, no período de 12/07/21 a 31/07/21.

Macapá-AP, 28 de julho de 2021.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0728-0006-3191

Secretaria de Educação**RESOLUÇÃO Nº 051/2021-CEE/AP - CEI MEUS AMIGUINHOS****GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO****RESOLUÇÃO Nº 051/2021-CEE/AP.**

CESSA, EM CARÁTER VOLUNTÁRIO, DEFINITIVAMENTE, AS ATIVIDADES EDUCACIONAIS DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MEUS AMIGUINHOS, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ/AP.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere de acordo com a Lei Estadual nº 1.282/2008, de 22 de dezembro de 2008, o Decreto Governamental nº 1898/2021 e de conformidade com o inciso XIV do Artigo 16 do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº. 5.236/2010 e considerando:

- A Lei nº 9.394/96;
- O Processo nº 089/2021-CEE/AP;
- A Resolução nº 077/2014-CEE/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar, em caráter voluntário e Definitivamente, as atividades educacionais do Centro de Educação Infantil Meus Amiguinhos, em Macapá/AP.

Art. 2º - Determinar que o Centro de Educação Infantil Meus Amiguinho encaminhe à Secretaria de Estado da Educação/Núcleo de Inspeção e Organização Escolar – NIOE a documentação escolar dos alunos, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Resolução.

Art. 3º - Autorizar a SEED a expedir, por meio do NIOE, toda e qualquer documentação solicitada pelos alunos egressos da referida escola.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá/AP, 26 de julho de 2021.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Presidente - CEE/AP
Decreto nº. 1898/2021



Cód. verificador: 44388019. Cód. CRC: D7D2A10
Documento assinado eletronicamente por **IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO** em 26/07/2021 19:10, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Escola de Administração Pública**UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

CONTRATOS E CONVÊNIOS - EAP

CONTRATO Nº 0011/2021

OBJETO: Contratação da senhora **JEANE ALESSANDRA TELES MARTINS**, CPF nº 610.506.012-20, com vínculo com o Estado do Amapá, para ministrar a Disciplina: "NOÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS", na formação dos candidatos classificados ao Cargo de Assistente Administrativo, aprovados no Concurso Público – Grupo Gestão Governamental, conforme especificações constantes neste Contrato

Nº DO PROCESSO: 130203.0077.1875.0019/2021- EAP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: "Caput" do Artigo 25, c/c Artigo 13 VI da Lei 8.666/93, vinculados aos Termos da Lei nº 066/93, Artigo 70-A, bem como a Lei. nº 1.775/2013 e o Decreto nº 6.254/2013, Parecer nº 763/2015-PADM/PGE/AP c/c Despacho nº 21/2018-GAB/PGE, Portaria nº 014/2015 homologado pelo Decreto nº 0470/2018-GEA e Edital de Credenciamento nº 001/2019-EAP.

CONTRATANTE: Escola de Administração Pública do Amapá - EAP.

CONTRATADA: **JEANE ALESSANDRA TELES MARTINS**.

VALOR DO CONTRATO: **R\$ 8.510,93 (Oito mil, quinhentos e dez reais e noventa e três centavos)**.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Prazo de vigência do Contrato deverá iniciar na data da sua assinatura, e vigorará pelo prazo de execução dos serviços de instrutoria avançados no prazo de realização da Disciplina, com eficiência legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, desde que mantidas as condições mais vantajosas para a administração.

ASSINATURA:

Contratante: **JORIELSON BRITO NASCIMENTO**, Diretor Presidente da EAP,

Contratada: **JEANE ALESSANDRA TELES MARTINS**.

Macapá, 21 de Julho de 2021.
JORIELSON BRITO NASCIMENTO
Diretor-Presidente

HASH: 2021-0728-0006-3163

Universidade Estadual do Amapá**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO Nº 004/2020-UEAP.**

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ.

CONTRATADO(A): **ALISSON SOUSA DA SILVA** (CPF Nº 528.181.012-04).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CARGO: O(A) CONTRATADO(A) passa a exercer o cargo de Professor(a) ESPECIALISTA, lotado(a) na Pró-Reitoria de Graduação, com a carga horária de 40 (quarenta) horas.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO: A CONTRATANTE, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração (SEAD/AP), pagará ao(à) CONTRATADO(A) a importância mensal de **R\$ 3.834,12 (três mil, oitocentos e trinta e quatro reais e doze centavos)**. DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 12/07/2021.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

HASH: 2021-0728-0006-3160

PORTARIA Nº 287/2021-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 2444 de 2º de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Art.1º - Alterar a lotação da servidora **TAILANE ALMEIDA CARVALHO**, matrícula nº 0122735-1-01, da Comissão Permanente de Licitação-CPL/UEAP para a Divisão de Registro e Controle Acadêmico-DRCA/UEAP, onde exercerá suas atividades funcionais, a partir de 28 de julho de 2021.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 26 de Julho de 2021.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Reitora da UEAP

HASH: 2021-0728-0006-3120

PORTARIA Nº 288/2021 - UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n. 2444 de 2 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o OFÍCIOM Nº 250202.0077.1200.0002/2021 SEFOPA - UEAP, datado em 26 de julho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **André Souza da Costa**, matrícula 0967006-8-01, para exercer, em substituição, ao Cargo de Responsável pela Folha de Pagamento, durante o impedimento do respectivo titular, **Ivan José Brito da Silva**, que se afastará por motivo de gozo de férias, no período de 02 a 19 de agosto de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 27 de Julho de 2021.

Prof.ª Dr.ª. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

HASH: 2021-0728-0006-3156

PORTARIA Nº 289/2021 - UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n. 2444 de 2 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o OFÍCIOM Nº 250202.0077.1212.0022/2021 DAE - UEAP, datado em 26 de julho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Alinne Márcia Nascimento Costa**, matrícula 0117093-7-01, para exercer, em substituição, ao Cargo de Chefe da Divisão de Apoio ao Ensino-DAE/UEAP, durante o impedimento do respectivo titular, **Danielle Dias da Costa**, que se afastará por motivo de gozo de férias, no período de 16 de agosto a 04 de setembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 27 de Julho de 2021.

Prof.ª Dr.ª. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

HASH: 2021-0728-0006-3147

PORTARIA Nº 290/2021-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 2444 de 2º de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Processo nº 0022.0108.0054/2021 - PROTOCOLO /UEAP;

Considerando a lei nº 2.231 de 27 de setembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão funcional da classe/padrão A-I para a classe/padrão A-III à servidora abaixo relacionada, ocupante de cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá:

NOME	MATRÍCULA	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
ORLANDO SILVA JUNIOR	0967659-7-01	27/07/2021

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de expedição, devendo retroagir, conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 27 de julho de 2021.
Profa. Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitor

HASH: 2021-0728-0006-3148

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural**PORTARIA N.º 161/2021 - UP/COAFI-RURAP**

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1541, de 22 de abril de 2020, tendo em vista o teor do MEMO. Nº 026/2021 – GABINETE DIPRE.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **ADAIL BARRIGA DIAS** – Chefe de Gabinete, **AMADEU MORAES DE SOUZA** – Assessor Técnico Nível II, **SUANI PINHEIRO BARRETO** – Assessor Técnico Nível

II, que se deslocaram de Macapá até o Município de Pracuúba, com o intuito de participar da programação da ATER ITINERANTE na agrovila da comunidade do assentamento de Cujumbim, no período de 30/06 à 03 de Julho de 2021.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 30 de Junho de 2021.
HUGO TIBIRIÇA PARANHOS CUNHA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto Nº 1541/2020-GEA

HASH: 2021-0728-0006-3152

PORTARIA N.º 179/2021 - UP/COAFI-RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1541, de 22 de abril de 2020, tendo em vista o teor do Memo. nº 014/2021 – ESLOC CUTIAS DO ARAGUARI/RURAP.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **RAIMUNDO DA SILVA** – Assessor Técnico Nível I, que se deslocou de Município de Cutias do Araguari até Macapá, com o intuito de resolver problemas dos funcionários do referido órgão, no período de 23 a 25 de Junho de 2021.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 19 de Julho de 2021.
HUGO TIBIRIÇA PARANHOS CUNHA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto Nº 1541/2020-GEA

HASH: 2021-0728-0006-3151

PORTARIA N.º 181/2021 - UP/COAFI-RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1541, de 22 de abril de 2020, tendo em vista o teor do Ofício interno Nº 230201.0077.1659.0024/2021 – DDP/RURAP.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **ERCÍLIO RAMOS DE LIMA** – Extensionista em Pesca e Aquicultura, **RAIMUNDO ERIVALDO SOUZA CAVALCANTE** – Extensionista em Pesca e Aquicultura, que se deslocaram de Macapá até o Município de Tartarugalzinho, com o intuito continuidade das ações que estão sendo desenvolvidas nos assentamentos Cedro, Entre Rios, Mutum e Janary, visita técnica em pisciculturas e prospecção em áreas já licenciadas, no período de 25 a 29 de Maio de 2021.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 19 de Julho de 2021.
HUGO TIBIRIÇA PARANHOS CUNHA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto Nº 1541/2020-GEA

HASH: 2021-0728-0006-3123

PORTARIA Nº 188/2021- RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ – RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1541, de 22 de abril de 2020, tendo em vista o teor do Processo nº 37.0134/2021.

RESOLVE:

Art. 1º) Relatar a pedido e em caráter definitivo, a servidora **ROZANGELA DE OLIVEIRA PANTOJA** – Técnico em Extensão Rural, anteriormente lotada no município de Maruanum, para desenvolver suas atividades profissionais no município de Santana.

Art. 2º) Ficando toda e qualquer portaria de competência, com o mesmo teor, publicada anteriormente, revogada.

Art. 3º) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 12 de Julho de 2021.

Art. 4º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 23 de Julho de 2021.
HUGO TIBIRIÇA PARANHOS CUNHA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 1541/2020 - GEA

HASH: 2021-0728-0006-3124

PORTARIA N.º 191/2021 - UP/COAFI-RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO,

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1.541, de 22 de abril de 2020, tendo em vista o Decreto Estadual nº 2498 de 19 de julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º) Dispor sobre as medidas que disciplinam o retorno das atividades presenciais no âmbito do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá, durante a vigência do Decreto Estadual nº 2498 de 19 de julho de 2021 e dá outras providências.

Art. 2º) Fica estabelecido no âmbito desta Autarquia à continuação das atividades presenciais no período de 20 de julho até 02 de Agosto de 2021, funcionando das 08 às 14h.

Art. 3º) Fica o acesso ao prédio do RURAP restrito aos servidores da instituição, observando-se os devidos cuidados de prevenção ao contágio do novo Coronavírus. Permanece obrigatório o uso de máscara nas dependências da repartição, bem como o dever de manter o distanciamento social de 1,5 metros de uma pessoa para outra.

§1º Os servidores pertencentes ao grupo de risco (maiores de sessenta anos e as pessoas com comorbidades), os quais se encontram amparados pelas auto declarações e que já tomaram as duas doses da vacina contra covid-19 e já tenha se passado o tempo necessário para o efeito da vacina após a segunda dose, devem retornar ao trabalho presencial.

Art. 4º) Caberá aos Coordenadores das Diretorias, em virtude de falta de espaço físico que comporte de forma segura e obedecendo o distanciamento de 1,5 metros entre os servidores, elaborar a escala de serviço do seu setor, cabendo a eles definir a força de trabalho necessária para o funcionamento de suas atividades.

Art. 5º) Os Extensionistas e técnicos em extensão rural lotados nos escritórios locais dos municípios, devem receber as demandas de trabalho de seus chefes imediatos por meio presencial e assim retomar os atendimentos presenciais aos agricultores e ribeirinhos de suas localidades de atuação.

Art.6º) O atendimento ao público externo tanto na sede central quanto nos escritórios locais dos municípios retornam à modalidade presencial, devendo serem feitos por meio de agendamento prévio. As unidades de atendimento do RURAP devem disponibilizar os meios eletrônicos para o público em geral, a fim de que estes façam suas solicitações e agendamentos para atendimento presencial como: e-mail, whatsapp, e telefone para contato.

Art. 7º) O atendimento ao público externo será feito por agendamento, bem como por meios eletrônicos

preferencialmente no período de vigência do decreto 2498/2021 sendo os principais endereços eletrônicos rurap@rurap.ap.gov.br e up@rurap.ap.gov.br;

Art. 8º) Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Com efeitos no período de 20 de julho de 2021.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 23 de julho de 2021.
HUGO TIBIRIÇA PARANHOS CUNHA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto Nº 1541/2020-GEA

HASH: 2021-0728-0006-3157

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

EXTRATO DO CONTRATO N.º 007/2021-IAPEN.

Pelo presente instrumento Público Contratual, as partes ao final subscrevidas, de um lado o INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, inscrito no CNPJ Nº 04.615.070/0001-05 e a EMPRESA **TRATALYX SERVIÇOS AMBIENTAIS DO BRASIL LTDA-EPP**, inscrita sob o CNPJ nº 10.747.923/0001-65.

OBJETO: contratação para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de lixo comum e hospitalar gerados no Instituto de Administração do Estado do Amapá.

PREÇO: O valor mensal será de **R\$ 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais)**, para o serviço de coleta de Lixo comum; e de **R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)** para o serviço de coleta do Lixo Hospitalar. Total mensal de **R\$ 73.800,00 (Setenta e três mil e oitocentos reais)**, constante da proposta da CONTRATADA, a qual é parte integrante deste contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de trabalho: 33.202.1.14.421. 0038.
2412.0.1.01.0.000000.3.3.90.39. 0. 160000.000001.

Natureza da despesa: 339039

VIGÊNCIA: prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura e publicação do Contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do inciso II da art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Data de assinatura: 23/07/2021.

Macapá-AP, 28 de Julho de 2021.
Lucivaldo Monteiro da Costa
Diretor do IAPEN-AP
Decreto nº 0840/2017

HASH: 2021-0728-0006-3170

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nº. 008/2021-IAPEN.

Processo: 0009.0093.0608.0005/2021. IAPEN.

Pregão Eletrônico nº. 05/2021-CPL/IAPEN, Ata 008/2021, partes signatárias INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO AMAPÁ- IAPEN, inscrito no CNPJ Nº 04.615.107/0001-05 e empresa **FAB VIAGENS E TURISMO EIRELI**, CNPJ – 08.641.928/0001-67; Item 01 no valor anual estimado de **R\$ R\$ 523.739,40** e Item 02 no valor anual estimado de **R\$ R\$ 27.382,90** TOTAL ANUAL ESTIMADO DOS ITENS no valor de **R\$ 551.122,30 (quinhentos e cinquenta e um mil e cento e vinte e dois reais e trinta centavos)** Objeto Serviços de agenciamento de passagens aéreas e fluviais, do Termo de Referência - Anexo I, Vigência: 12 meses, contados a partir da data de assinatura da presente ARP.

Data da Assinatura: 23/07/2021.

Macapá – AP, 28 de Julho de 2021.
Lucivaldo Monteiro da Costa
Diretor-Presidente-IAPEN
Decreto nº 0840/2017

HASH: 2021-0728-0006-3165

EXTRATO DO CONTRATO N.º 010/2021 – IAPEN/AP X J & G SANTOS COMERCIOS E SERVIÇOS LTDA-ME

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios originais e genuínos novos, em veículos automotores, abrangendo: mecânica em geral, revisão elétrica e eletrônica, arrefecimento, refrigeração, funilaria, vidraçaria, capotaria, estofaria, tapeçaria, pintura, lubrificação, acessórios, equipamentos obrigatórios, alinhamento, balanceamento, cambagem, caster, borracharia e outros materiais/serviços necessários para o seu perfeito funcionamento, bem como Serviços de Auto Socorro (Guincho) para veículos que compõem a Frota de Veículos do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá – IAPEN/AP.

PROCESSO Nº 0009.0093.0608.0003/2021 - COPLAN / IAPEN.

CONTRATANTE: Instituto de Administração Penitenciária

do Amapá. CNPJ: 04.615.070/0001-05.

CONTRATADA: **J & G SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME** - CNPJ nº 28.036.920/0001-89.

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: **R\$ 539.445,00 (quinhentos e trinta e nove mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais).**

DATA DA ASSINATURA: 23 de Julho de 2021.

VIGÊNCIA: 23 de Julho de 2021 à 22 de Julho de 2022.

Macapá-AP, 28 de Julho de 2021.
Roberto do Socorro Magave Amador
Diretor-Presidente do IAPEN-AP, em exercício.
Decreto nº 2530/2021-GEA

HASH: 2021-0728-0006-3141

JUSTIFICATIVA Nº 030/2021 - COPLAN/IAPEN

PROCESSO: Nº 330202.2021/047–COPLAN/IAPEN

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

OBJETO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA REFERENTE À PAGAMENTO DE DIÁRIAS DE SERVIDORES QUE REALIZARAM VIAGENS A SERVIÇO NO EXERCÍCIO DE 2017. Fundamentação legal: Art. 37 da lei Federal nº. 4.320/64 e Art. 59, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

CREDORES: **Ailton de Souza Pimentel, Andreci Fonseca Serrão, Francisco Farias de Almeida Junior, Renan Felipe Chaves Matos da Silva, Rofran Gama Damasceno e Saulo Vinicius de Sousa Amaral.**

Valor: **R\$ 216,00 (Duzentos e dezesseis reais).**

Senhor Diretor-Presidente do IAPEN/AP,

Tratam os presentes autos do pagamento dos valores devidos a título de indenização de servidores deste IAPEN, referente ao pagamento de diárias, realizadas no exercício de 2017 com destino ao município de Porto Grande-AP, conforme ordem de missão nº 172/2017, no valor montante de **R\$ 216,00 (Duzentos e dezesseis reais)**. Esta Coordenadoria solicitou a Assessoria Jurídica Parecer Técnico Jurídico.

A Douta Assessoria Jurídica desta Instituição, por força do Decreto Governamental nº. 4.603/2017 manifestou-se nos seguintes termos:

Art. 10 – As despesas de exercícios anteriores, devidamente reconhecidas pela autoridade competente do órgão, serão pagas no exercício de 2021, seguindo a formalização do processo e a ordem cronológica;

E ainda, o pagamento das diárias dos servidores que reclamaram a indenização, por intermédio de processos, em que pese à viagem não tenha sido autorizada expressamente pelo Diretor, é a forma mais adequada para não caracterizar enriquecimento ilícito por parte da Administração, pois houve o deslocamento interestadual dos servidores e a missão dada foi realizada, inclusive os próprios servidores arcaram com as despesas de viagem, não havendo óbice para que sejam feito o reconhecimento de dívida.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração desta Instituição, e demonstrada à hipótese incidente desta ação, submetemos a presente Justificativa à apreciação e homologação de Vossa Excelência, ao mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação na Imprensa Oficial, para que se cumpra o disposto no artigo 26, da Lei de Licitações e Contratos em vigor, condição de eficácia deste ato.

Ratifico nos termos da Lei

Em: 15/07/2021

Lucivaldo Monteiro da Costa
Diretor Presidente do IAPEN

HASH: 2021-0728-0006-3129

JUSTIFICATIVA Nº 031/2021 - COPLAN/IAPEN

PROCESSO: Nº 330202.2021/048– COPLAN/IAPEN

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

OBJETO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA REFERENTE À PAGAMENTO DE DIÁRIAS DE SERVIDORES QUE REALIZARAM VIAGENS A SERVIÇO NO EXERCÍCIO DE 2018. Fundamentação legal: Art. 37 da lei Federal nº. 4.320/64 e Art. 59, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

CREDORES: Clemerson Gomes Sá, Erivan da Rocha Silveira, Francisco Venancio Rangel, Idalmir Andrade dos Santos, Jacirema dos Santos Sena e Marton Cleidson de Araújo Costa.

Valor: **R\$ 2.376,00 (Dois mil trezentos e setenta e seis reais).**

Senhor Diretor-Presidente do IAPEN/AP,
Tratam os presentes autos do pagamento dos valores devidos a título de indenização de servidores deste IAPEN, referente ao pagamento de diárias, realizadas no exercício de 2018 com destino ao município de Amapá-AP, conforme ordem de missão nº 122/2018, no valor montante de **R\$ 2.376,00 (Dois mil trezentos e setenta e seis reais)**. Esta Coordenadoria solicitou a Assessoria Jurídica Parecer Técnico Jurídico.
A Douta Assessoria Jurídica desta Instituição, por força

do Decreto Governamental nº. 4.299/2018 manifestou-se nos seguintes termos:

Art. 10 – As despesas de exercícios anteriores, devidamente reconhecidas pela autoridade competente do órgão, serão pagas no exercício de 2021, seguindo a formalização do processo e a ordem cronológica;

E ainda, o pagamento das diárias dos servidores que reclamaram a indenização, por intermédio de processos, em que pese à viagem não tenha sido autorizada expressamente pelo Diretor, é a forma mais adequada para não caracterizar enriquecimento ilícito por parte da Administração, pois houve o deslocamento interestadual dos servidores e a missão dada foi realizada, inclusive os próprios servidores arcaram com as despesas de viagem, não havendo óbice para que sejam feito o reconhecimento de dívida.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração desta Instituição, e demonstrada à hipótese incidente desta ação, submetemos a presente Justificativa à apreciação e homologação de Vossa Excelência, ao mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação na Imprensa Oficial, para que se cumpra o disposto no artigo 26, da Lei de Licitações e Contratos em vigor, condição de eficácia deste ato.

Ratifico nos termos da Lei

Em: 15/07/2021

Lucivaldo Monteiro da Costa
Diretor Presidente do IAPEN

HASH: 2021-0728-0006-3117

JUSTIFICATIVA Nº 032/2021 - COPLAN/IAPEN

PROCESSO: Nº 330202.2021/049–COPLAN/IAPEN

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

OBJETO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA REFERENTE À PAGAMENTO DE DIÁRIAS DE SERVIDORES QUE REALIZARAM VIAGENS A SERVIÇO NO EXERCÍCIO DE 2019. Fundamentação legal: Art. 37 da lei Federal nº. 4.320/64 e Art. 59, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

CREDORES: Alberto Almeida da Silva, Francisco Farias de Almeida Junior e Raimundo Jorge Sampaio Bonfim.

Valor: **R\$ 108,00 (Cento e oito reais).**

Senhor Diretor-Presidente do IAPEN/AP,

Tratam os presentes autos do pagamento dos valores devidos a título de indenização de servidores deste

IAPEN, referente ao pagamento de diárias, realizadas no exercício de 2019 com destino ao município de Pedra Branca-AP, conforme ordem de missão nº 188/2019, no valor montante de **R\$ 108,00 (Cento e oito reais)**. Esta Coordenadoria solicitou a Assessoria Jurídica Parecer Técnico Jurídico.

A Douta Assessoria Jurídica desta Instituição, por força do Decreto Governamental nº. 4.984/2019 manifestou-se nos seguintes termos:

Art. 10 – As despesas de exercícios anteriores, devidamente reconhecidas pela autoridade competente do órgão, serão pagas no exercício de 2021, seguindo a formalização do processo e a ordem cronológica;

E ainda, o pagamento das diárias dos servidores que reclamaram a indenização, por intermédio de processos, em que pese à viagem não tenha sido autorizada expressamente pelo Diretor, é a forma mais adequada para não caracterizar enriquecimento ilícito por parte da Administração, pois houve o deslocamento interestadual dos servidores e a missão dada foi realizada, inclusive os próprios servidores arcaram com as despesas de viagem, não havendo óbice para que sejam feito o reconhecimento de dívida.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração desta Instituição, e demonstrada à hipótese incidente desta ação, submetemos a presente Justificativa à apreciação e homologação de Vossa Excelência, ao mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação na Imprensa Oficial, para que se cumpra o disposto no artigo 26, da Lei de Licitações e Contratos em vigor, condição de eficácia deste ato.

Ratifico nos termos da Lei

Em: 15/07/2021

Lucivaldo Monteiro da Costa
Diretor Presidente do IAPEN

HASH: 2021-0728-0006-3136

JUSTIFICATIVA Nº 033/2021 - COPLAN/IAPEN

PROCESSO: Nº 330202.2021/050–COPLAN/IAPEN
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

OBJETO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA REFERENTE À PAGAMENTO DE DIÁRIAS DE SERVIDORES QUE REALIZARAM VIAGENS A SERVIÇO NO EXERCÍCIO DE 2019. Fundamentação legal: Art. 37 da lei Federal nº. 4.320/64 e Art. 59, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

CREDORES: **Adrielle Cristina Gonçalves Santos, Alcione Borges Vilhena, Jaime Silva da Silva, João**

William Maciel Cantuária e Melquezedeuque da Gama Ribeiro.

Valor: R\$ 583,20 (Quinhentos e oitenta e três reais e vinte centavos).

Senhor Diretor-Presidente do IAPEN/AP,

Tratam os presentes autos do pagamento dos valores devidos a título de indenização de servidores deste IAPEN, referente ao pagamento de diárias, realizadas no exercício de 2019 com destino ao município de Oiapoque-AP, conforme ordem de missão nº 131/2019, no valor montante de **R\$ 583,20 (Quinhentos e oitenta e três reais e vinte centavos)**. Esta Coordenadoria solicitou a Assessoria Jurídica Parecer Técnico Jurídico.

A Douta Assessoria Jurídica desta Instituição, por força do Decreto Governamental nº. 4.984/2019 manifestou-se nos seguintes termos:

Art. 10 – As despesas de exercícios anteriores, devidamente reconhecidas pela autoridade competente do órgão, serão pagas no exercício de 2021, seguindo a formalização do processo e a ordem cronológica;

E ainda, o pagamento das diárias dos servidores que reclamaram a indenização, por intermédio de processos, em que pese à viagem não tenha sido autorizada expressamente pelo Diretor, é a forma mais adequada para não caracterizar enriquecimento ilícito por parte da Administração, pois houve o deslocamento interestadual dos servidores e a missão dada foi realizada, inclusive os próprios servidores arcaram com as despesas de viagem, não havendo óbice para que sejam feito o reconhecimento de dívida.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração desta Instituição, e demonstrada à hipótese incidente desta ação, submetemos a presente Justificativa à apreciação e homologação de Vossa Excelência, ao mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação na Imprensa Oficial, para que se cumpra o disposto no artigo 26, da Lei de Licitações e Contratos em vigor, condição de eficácia deste ato.

Ratifico nos termos da Lei

Em: 15/07/2021
Lucivaldo Monteiro da Costa
Diretor Presidente do IAPEN

HASH: 2021-0728-0006-3158

PORTARIA Nº. 186/2021 – IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ – IAPEN, no uso das atribuições que lhe são

conferidas pelo Decreto Estadual nº. 840/2017, tendo em vista despacho exarado no memo. nº 336/2018-UNOPES/COSEG/IAPEN.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores, **Auryedson Almeida Nobre, Aelcio Chagas Barbosa e Raimundo Jorge Sampaio Bonfin**, até aos municípios de AMAPÁ e TARTARUGALZINHO-AP, a fim de realizarem escolta de internos para serem ouvidos em audiências, no período de 08 à 10/10/2018, sob a ordem de missão Nº. 217/2018.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 28 de julho de 2021.
LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA
Diretor - Presidente do IAPEN

HASH: 2021-0728-0006-3159

PORTARIA Nº. 187/2021 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ – IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 840/2017, tendo em vista despacho exarado no memo. nº 376/2019-UNOPES/COSEG/IAPEN.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores, **Jackson Silva Ferreira e Romeu Correa da Silva**, até o município de PEDRA BRANCA-AP, a fim de realizarem escolta de interno para ser ouvido em audiência, no dia 29/10/2019, sob a ordem de missão Nº. 220/2019.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 28 de julho de 2021.
LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA
Diretor - Presidente do IAPEN

HASH: 2021-0728-0006-3142

PORTARIA Nº. 188/2021 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ – IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 840/2017, tendo em vista despacho exarado no memo. nº 398/2019-UNOPES/COSEG/IAPEN.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores, **Clebson**

Carvalho dos Santos, Iolene Souza dos Anjos e Romeu Correa da Silva, até o município de PEDRA BRANCA-AP, a fim de realizarem escolta de interno para ser ouvido em audiência, no dia 13/11/2019, sob a ordem de missão Nº. 230/2019.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 28 de julho de 2021.
LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA
Diretor - Presidente do IAPEN

HASH: 2021-0728-0006-3143

PORTARIA Nº. 189/2021 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ – IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 840/2017, tendo em vista despacho exarado no memo. nº 427/2019-UNOPES/COSEG/IAPEN.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores, **Emerson do Nascimento Silva, José Sergio Pinto Lopes, Marcos Felipe Monteiro de Souza, Rafael Souza e Silva e Romeu Correa da Silva**, até o município de OIAPOQUE-AP, a fim de realizarem instrução e atualização de curso de armamento e tiro, no período de 10 à 12/12/2019, sob a ordem de missão Nº. 254/2019.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 28 de julho de 2021.
LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA
Diretor - Presidente do IAPEN

HASH: 2021-0728-0006-3144

PORTARIA Nº. 190/2021 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ – IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 840/2017, tendo em vista despacho exarado no memo. nº 438/2018-UNOPES/COSEG/IAPEN.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores, **Hemerson Evandro Paixao da Silva, José Valdinei Carvalho de Oliveira e Netanias Ferreira Maciel**, até o município de TARTARUGALZINHO-AP, a fim de realizarem escolta de internos para serem ouvidos em audiências, no dia 18/12/2018, sob a ordem de missão Nº. 284/2018.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 28 de julho de 2021.
LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA
Diretor - Presidente do IAPEN

HASH: 2021-0728-0006-3145

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 081/2021

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o artigo 13 da Resolução nº. 619 de 06 de setembro de 2016 do CONTRAN, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.
01	QDT 9785	AS00042828	16/02/2021	5010	0
02	QDT 9785	AS00042832	16/02/2021	5118	0
03	QDT 9785	AS00042833	16/02/2021	5207	0
04	NEX 4653	AS00042781	16/01/2021	5010	0
05	NEX 4653	AS00042783	16/01/2021	5118	0
06	NEX 4653	AS00042785	16/02/2021	7340	0
07	QLN 1155	AS00043208	16/02/2021	6599	2
08	NES 4740	AS00042852	16/02/2021	5045	0
09	NES 4740	AS00042853	16/02/2021	6599	2
10	NES 4740	AS00042861	16/02/2021	5142	0
11	NFA 5224	AS00041897	16/02/2021	5010	0
12	NES 3737	AS00042579	16/02/2021	5010	0
13	NES 3737	AS00042580	16/02/2021	7340	0
14	NES 3737	AS00043202	16/02/2021	6599	2
15	NEU 2604	AS00041710	16/02/2021	5045	0
16	OSW 0938	AS00041716	17/02/2021	5010	0
17	NEY 4372	AS00037410	17/02/2021	5010	0
18	NEY 4372	AS00037411	17/02/2021	6599	2
19	NEP 4423	AS00042869	17/02/2021	5045	0
20	NEJ 5819	AS00041713	17/02/2021	5010	0
21	NEJ 5819	AS00041714	17/02/2021	6599	2
22	QLP 5843	AS00037408	17/02/2021	5010	0
23	QLP 5843	AS00037409	17/02/2021	6599	2
24	NEY 9701	AS00041715	17/02/2021	5010	0
25	QLQ 2290	AS00042867	17/02/2021	6858	0
26	QLQ2C17	AS00042530	17/02/2021	7366	2
27	QLP 6002	AS00043234	18/02/2021	5185	2
28	NEP 3503	AS00042847	18/02/2021	7579	0
29	NEN 2477	AS00042918	18/02/2021	5045	0

30	NEP 6827	AS00042935	18/02/2021	7366	2
31	NEU 2145	AS00042897	18/02/2021	6556	1
32	NEU 2145	AS00042884	18/02/2021	6599	2
33	NEU 2145	AS00042896	18/02/2021	5010	0
34	NFB 3384	AS00042934	18/02/2021	6670	0
35	NEL 1159	AS00042914	18/02/2021	5185	1
36	NEL 1159	AS00042925	18/02/2021	7366	2
37	NEY 9852	AS00043231	18/02/2021	5045	0
38	NEZ 1144	AS00042936	18/02/2021	5010	0
39	NEL 9080	AS00042490	19/02/2021	5037	1
40	NEL 9080	AS00042533	19/02/2021	6599	2
41	QLR 7016	AS00042591	19/02/2021	6599	2
42	OFR 9356	AS00043015	19/02/2021	5010	0
43	OFR 8356	AS00043016	19/02/2021	5118	0
44	NFA 0424	AS00042486	19/02/2021	6599	2
45	NFA 0424	AS00042487	19/02/2021	5010	0
46	NFA 1372	AS00040354	19/02/2021	6653	1
47	JXV 8179	AS00043007	19/02/2021	5010	0
48	JXV 8179	AS00043008	19/02/2021	5118	0
49	JXV 8179	AS00043009	19/02/2021	6599	2
50	NEJ 9794	AS00041775	19/02/2021	5371	0
51	NFB 5662	AS00041779	19/02/2021	6599	2
52	NFB 5662	AS00042535	19/02/2021	5010	0
53	NFB 5662	AS00042536	19/02/2021	6637	1
54	NEP 0760	AS00043176	19/02/2021	6599	2
55	NEO 5276	AS00042898	19/02/2021	6599	2
56	NEO 5276	AS00042899	19/20/2021	7579	0
57	NEO 5276	AS00042900	19/02/2021	5010	0
58	NEN 4184	AS00042978	20/02/2021	5045	0
59	NEN 4184	AS00042979	20/02/2021	5142	0
60	QLN 2929	AS00042546	20/02/2021	6599	2
61	NEN 3898	AS00043238	20/02/2021	5010	0
62	NEX 0251	AS00041867	20/02/2021	5045	0
63	NEN 2503	AS00042765	21/02/2021	5010	0
64	NET 5686	AS00042773	21/02/2021	5010	0
65	NET 8425	AS00036499	21/02/2021	5169	1
66	NET 8425	AS00036500	21/02/2021	6599	2
67	NEU 2768	AS00042516	21/02/2021	5010	0
68	NEU 2768	AS00042769	21/02/2021	5118	0
69	NEU 2768	AS00042770	21/02/2021	6599	2
70	NEJ 8258	AS00042513	21/02/2021	5010	0
71	NEJ 8258	AS00042514	21/02/2021	5118	0
72	QLP 9113	AS00040368	21/02/2021	6653	1
73	NEZ 8004	AS00042499	21/02/2021	6599	2
74	NEK 2819	AS00043192	22/02/2021	6599	2
75	NEK 2819	AS00043193	22/02/2021	5010	0
76	QLP 3649	AS00043191	22/02/2021	7340	0
77	NEU 8286	AS00043185	22/02/2021	5010	0
78	QLN 5349	AS00043026	22/02/2021	7579	0
79	QLN 5349	AS00043060	22/02/2021	6599	2
80	NEO 8837	AS00043406	22/02/2021	5010	0

81	NEO 8837	AS00043407	22/02/2021	6599	2
82	NEO 3931	AS00042549	22/02/2021	5010	0
83	QLR 0973	AS00043092	22/02/2021	5045	0
84	QLR 0973	AS00043094	22/02/2021	5142	0
85	NFA 2702	AS00036501	23/02/2021	6599	2
86	NEN 9070	AS00043459	23/02/2021	6599	2
87	NEN 9070	AS00043460	23/02/2021	7633	2
88	NEN 9070	AS00043461	23/02/2021	5045	0
89	QME 4671	AS00043380	23/02/2021	5185	2
90	QLO 1968	AS00043253	23/02/2021	5045	0
91	NEN 8778	AS00043257	23/02/2021	5010	0
92	NEN 8778	AS00043259	23/02/2021	6599	2
93	NEI 6097	AS00043506	24/02/2021	5037	1
94	NEI 6097	AS00043507	24/02/2021	5088	1
95	QLP 1391	AS00043107	24/02/2021	7633	2
96	NVU 2680	AS00043476	24/02/2021	6599	2
97	NEP 9245	AS00043223	24/02/2021	6599	2
98	QLR 8925	AS00043103	24/02/2021	6653	1
99	NEM 7473	SE00016205	25/02/2021	5010	0
100	NZY 5684	AS00043516	25/02/2021	5720	0

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Delegado de Polícia Civil

Diretor – Presidente do DETRAN

HASH: 2021-0728-0006-3119

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 082/2021

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o artigo 13 da Resolução nº. 619 de 06 de setembro de 2016 do CONTRAN, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.
01	NEM 4421	AS00043486	25/02/2021	6599	2
02	NEM 4421	AS00043487	25/02/2021	5045	0
03	NEQ 9559	AS00043496	25/02/2021	5010	0
04	NEQ 9559	AS00043511	25/02/2021	6599	2
05	NEQ 9559	AS00043513	25/02/2021	5118	0
06	NEU 2435	AS00040371	25/02/2021	6912	0
07	NES 7157	AS00043538	25/02/2021	6858	0
08	NES 7157	AS00043539	25/02/2021	6599	2
09	QLQ 4355	AS00043526	25/02/2021	5010	0
10	QLQ 4355	AS00043527	25/02/2021	5118	0
11	QLQ 4355	AS00043528	25/02/2021	6599	2
12	QLP 9113	AS00040373	25/02/2021	6653	1
13	JVQ 0751	AS00043532	25/02/2021	5010	0

14	JVQ 0751	AS00043533	25/02/2021	6599	2
15	JVQ 0751	AS00043534	25/02/2021	5118	0
16	QLT 0194	AS00043488	25/02/2021	7366	2
17	NFA 6457	AS00043135	25/02/2021	6599	2
18	NFA 6457	AS00043136	25/02/2021	5010	0
19	QLO 9531	AS00043536	25/02/2021	5010	0
20	QLO 9531	AS00043537	25/02/2021	5118	0
21	QLN 1675	AS00043589	26/02/2021	6599	2
22	QLN 1675	AS00043590	26/02/2021	6637	2
23	QLN 1675	AS00043592	26/02/2021	5142	0
24	QLN 1675	AS00043593	26/02/2021	6653	1
25	NEU 5976	AS00043577	26/02/2021	5010	0
26	NEU 5976	AS00043579	26/02/2021	5118	0
27	NEU 5976	AS00043581	26/02/2021	6599	2
28	NEU 5976	AS00043582	26/02/2021	7340	0
29	NEN 4896	AS00043574	26/02/2021	5142	0
30	NEY 9735	AS00037452	26/02/2021	5010	0
31	NEY 9735	AS00037453	26/02/2021	5169	1
32	NEO 7576	AS00043583	26/02/2021	5185	1
33	NFA 4367	AS00043268	26/02/2021	5010	0
34	NFA 4367	AS00043269	26/02/2021	5274	1
35	NEQ 0278	AS00043596	26/02/2021	5118	0
36	NEQ 0278	AS00043597	26/02/2021	5010	0
37	NET 7359	AS00043520	26/02/2021	5169	1
38	QLP 0622	AS00043565	26/02/2021	5010	0
39	QLP 0622	AS00043566	26/02/2021	6599	2
40	QLP 0622	AS00043568	26/02/2021	5118	0
41	JUT 5234	AS00043278	27/02/2021	5010	0
42	NEZ 3588	AS00043678	27/02/2021	7366	2
43	NEO 2687	AS00043560	27/02/2021	5169	1
44	NEU 4299	AS00043727	27/02/2021	6599	2
45	JVN 8270	AS00043123	27/02/2021	5010	0
46	NEO 0253	AS00043423	27/02/2021	5525	0
47	NEV 1107	AS00043613	27/02/2021	5185	1
48	NEX 2697	AS00043615	27/02/2021	6599	2
49	NEM 0851	AS00043298	28/02/2021	6599	2
50	NFB 9196	AS00043302	28/02/2021	5010	0
51	QLN 1058	AS00038482	28/02/2021	7579	0
52	NET 8232	AS00043626	28/02/2021	6599	2
53	NET 8232	AS00043628	28/02/2021	5010	0
54	NET 8232	AS00043629	28/02/2021	5118	0
55	QLO 7955	AS00043213	01/03/2021	7340	0
56	QLT 3520	AS00044032	01/03/2021	5010	0
57	NEP 5311	AS00044028	01/03/2021	5010	0
58	NEP 5311	AS00044029	01/03/2021	6599	2
59	NEP 5311	AS00044030	01/03/2021	5118	0
60	NEZ 0219	AS00044057	01/03/2021	6599	2
61	NEZ 0219	AS00044065	01/03/2021	5010	0
62	NEW 5176	AS00043817	01/03/2021	6599	2
63	QLT 3520	AS00044033	01/03/2021	5118	0
64	MEU 1187	AS00043653	01/03/2021	5010	0

65	NEX 7458	AS00043860	01/03/2021	7340	0
66	QLS5C78	AS00043633	01/03/2021	5010	0
67	QLS5C78	AS00043634	01/03/2021	5118	0
68	NEU 1117	AS00043100	01/03/2021	5010	0
69	NEU 1117	AS00044063	01/03/2021	5118	0
70	HCL 0568	AS00044068	02/03/2021	7218	0
71	HCL 0568	AS00044071	02/03/2021	6599	2
72	QLP 2130	AS00044077	02/03/2021	6610	2
73	QLP 0275	AS00043499	03/03/2021	7579	0
74	QLQ 9364	AS00044127	03/03/2021	5037	1
75	QLQ 9364	AS00044128	03/03/2021	6599	2
76	NEW 6758	AS00043322	03/03/2021	5010	0
77	NEW 6758	AS00043323	03/03/2021	6858	0
78	QLN 3286	AS00043792	03/03/2021	5835	0
79	NEU 9464	AS00043334	04/03/2021	5045	0
80	HXR 8524	AS00044252	05/03/2021	5010	0
81	HXR 8524	AS00044253	05/03/2021	5118	0
82	PRU7F91	AS00044167	05/03/2021	7579	0
83	QLT 3537	AS00044183	05/03/2021	7579	0
84	QLR 3626	AS00044171	05/03/2021	7579	0
85	NEZ 6951	AS00044328	07/03/2021	5169	1
86	NET 4299	AS00043359	07/03/2021	7579	0
87	QLN 2783	SE00016229	07/03/2021	5185	1
88	NSO 6399	AS00043683	08/03/2021	6556	4
89	NOS 6399	AS00043859	08/03/2021	5010	0
90	QLS5F53	AS00040381	08/03/2021	5010	0
91	NEZ 1278	AS00043770	09/03/2021	6599	2
92	QLN 6387	AS00040384	10/03/2021	5010	0
93	NFB 5374	AS00040382	10/03/2021	5010	0
94	NFB 5374	AS00040383	10/03/2021	6556	1
95	NES 4863	AS00044266	11/03/2021	5118	0
96	QLQ 5914	AS00037443	12/03/2021	5169	1
97	NEK 2434	AS00037510	13/03/2021	5169	1
98	QLS 0326	AS00044430	14/03/2021	5010	0
99	NGF 3755	AS00044903	15/03/2021	5118	0
100	NEK 6742	AS00043668	23/03/2021	5045	0

Macapá, 20 de Julho de 2021
INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor – Presidente do DETRAN

HASH: 2021-0728-0006-3126

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 083/2021

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o artigo 13 da Resolução nº. 619 de 06 de setembro de 2016 do CONTRAN, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.
01	NSS 7172	AS00044692	24/03/2021	6599	2
02	NEW 4241	AS00045008	24/03/2021	6599	2
03	NEW 4241	AS00045009	24/03/2021	5169	1
04	NRB 2011	AS00044951	28/03/2021	5118	0
05	NRB 2011	AS00044965	28/03/2021	5045	0
06	NET 6360	AS00040341	29/03/2021	5274	1
07	NET 6360	AS00040343	29/03/2021	6556	1
08	NEY 0892	AS00039556	09/04/2021	6599	2
09	NEM 2236	AS00045592	10/04/2021	5010	0
10	NEM 2236	AS00045593	10/04/2021	6599	2
11	NEL 9094	AS00045580	12/04/2021	6599	2
12	NEX 6516	AS00046053	13/04/2021	6599	2
13	NEI 6743	AS00045867	14/04/2021	5045	0
14	NEI 6743	AS00045872	14/04/2021	6580	0
15	QER 7236	AS00037519	15/04/2021	5010	0
16	JVZ 3882	AS00046001	18/04/2021	5010	0
17	NEU 7914	AS00045010	21/04/2021	5010	0
18	NEU 7914	AS00045011	21/04/2021	6912	0
19	QLP 1643	AS00044511	21/04/2021	6599	2
20	JUL 1262	AS00045012	24/04/2021	5010	0
21	JUL 1262	AS00045013	24/04/2021	6556	1
22	NEJ 7074	AS00046373	24/04/2021	5185	1
23	NET 7265	AS00046274	24/04/2021	6599	2
24	NEW 8681	AS00046390	27/04/2021	6050	1
25	QLN 6151	AS00046282	27/04/2021	5185	1
26	NFA 1047	AS00037521	27/04/2021	5010	0
27	NFA 1047	AS00037522	27/04/2021	6599	2
28	NEI 3748	AS00043926	28/04/2021	5010	0
29	NEI 3748	AS00043927	28/04/2021	5118	0
30	NEQ 3631	AS00046411	01/05/2021	5924	1
31	QLS2C85	AS00044538	02/05/2021	5010	0
32	NEM 4416	AS00040351	02/05/2021	5010	0
33	QLS4A15	AS00045569	03/05/2021	5169	1
34	NET 4059	AS00046585	04/05/2021	5010	0
35	NEP 9235	AS00046593	04/05/2021	6858	0
36	NEP 9235	AS00046594	04/05/2021	5185	2
37	NFA 8468	AS00046828	05/05/2021	6599	2
38	QLP 0622	AS00046979	05/05/2021	5118	0
39	QLP 4370	AS00046561	06/05/2021	5010	0
40	QLP 4370	AS00046546	06/05/2021	6599	2
41	QLP 4370	AS00046618	06/05/2021	5118	0
42	NEO 7011	AS00046596	06/05/2021	5010	0
43	NEO 7011	AS00046840	06/05/2021	5118	0
44	NEX 6573	AS00046595	06/05/2021	5010	0
45	QLN9J37	AS00046871	07/05/2021	5118	0
46	NEI 7257	AS00044547	07/05/2021	6599	2
47	NEP 6364	AS00047026	07/05/2021	7366	2
48	QLS6H85	SE00016256	08/05/2021	6637	1

49	QLP 6648	AS00046549	08/05/2021	5010	0
50	QLP 6648	AS00046550	08/05/2021	5118	0
51	QLP 6648	AS00046551	08/05/2021	6599	2
52	NEY 1619	AS00047037	08/05/2021	5010	0
53	NEY 1619	AS00047038	08/05/2021	5118	0
54	NEK 6228	AS00046548	08/05/2021	5185	1
55	NEK 6228	AS00046884	08/05/2021	7633	2
56	NES 3403	AS00045999	08/05/2021	5045	0
57	NEK 1503	AS00046845	08/05/2021	7366	2
58	NES 3984	AS00046883	08/05/2021	5720	0
59	NEV 4453	AS00047133	09/05/2021	7579	0
60	NEI 3451	AS00046701	09/05/2021	6599	2
61	NEV 9743	AS00047087	09/05/2021	6041	2
62	NEX 6573	AS00045157	09/05/2021	5010	0
63	QLP 5898	AS00046864	09/05/2021	5185	1
64	QLP 5898	AS00047035	09/05/2021	5010	0
65	NEX 2912	AS00045158	09/05/2021	5010	0
66	QLP 8439	AS00046993	09/05/2021	5010	0
67	QLP 8439	AS00046995	09/05/2021	6599	2
68	QLP 9992	AS00047134	09/05/2021	6076	0
69	QLP 9992	AS00047135	09/05/2021	5835	0
70	QLP 5898	AS00046865	09/05/2021	5118	0
71	QLP 8439	AS00046994	09/05/2021	5118	0
72	QEH9C72	AS00046874	09/05/2021	7366	2
73	NEX 2912	AS00045154	09/05/2021	5169	1
74	NEU 1712	AS00047120	10/05/2021	5010	0
75	NEN 3783	AS00047261	10/05/2021	6599	2
76	QLO 4391	AS00043999	10/05/2021	5010	0
77	NET 1404	AS00046939	10/05/2021	6599	2
78	QLP 8642	AS00046815	11/05/2021	7366	2
79	NEW 7587	AS00046811	11/05/2021	5185	1
80	NEI 8858	AS00046620	11/05/2021	7633	2
81	NEN 0313	AS00046929	12/05/2021	5010	0
82	NEN 0313	AS00046930	12/05/2021	6599	2
83	NEZ 4128	AS00046669	12/05/2021	5045	0
84	QLQ 5773	AS00045162	12/05/2021	6653	1
85	QLR 8700	AS00047241	13/05/2021	5274	1
86	QLR 8700	AS00047244	13/05/2021	5835	0
87	QLR 3150	AS00046942	13/05/2021	5010	0
88	NES 4919	AS00047078	13/05/2021	5010	0
89	QLS3F52	AS00046805	13/05/2021	7366	2
90	NEY 0155	AS00047328	13/05/2021	5010	0
91	NES 0584	AS00026751	14/05/2021	5010	0
92	QLN 5223	AS00047368	15/05/2021	5410	0
93	QLQ 5923	AS00047051	15/05/2021	7340	0
94	NEO 7951	AS00047367	15/05/2021	5452	3
95	OTE 1502	AS00045183	15/05/2021	7579	0
96	QLQ 1206	AS00045185	15/05/2021	7340	0
97	QLO 1519	AS00047332	15/05/2021	6599	2
98	NEU 4304	AS00047378	16/05/2021	7579	0
99	NEU 4304	AS00047379	16/05/2021	5010	0

100	QLS2F16	AS00047376	16/05/2021	5010	0
-----	---------	------------	------------	------	---

Macapá, 20 de Julho de 2021
 INÁCIO MONTEIRO MACIEL
 Delegado de Polícia Civil
 Diretor – Presidente do DETRAN

HASH: 2021-0728-0006-3116

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 084/2021

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o artigo 13 da Resolução nº. 619 de 06 de setembro de 2016 do CONTRAN, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.
01	QLS2F16	AS00047377	16/05/2021	5118	0
02	NEX 9744	AS00047404	16/05/2021	5010	0
03	NEX 9744	AS00047405	16/05/2021	6653	1
04	NFA 3819	AS00047369	16/05/2021	7579	0
05	NEX 7800	AS00047168	16/05/2021	5835	0
06	NEY 7800	AS00047169	16/05/2021	5185	1
07	NEZ 3508	AS00047402	16/05/2021	7579	0
08	QLO 2296	AS00047403	16/05/2021	5010	0
09	NES 1456	AS00045190	16/05/2021	5010	0
10	NES 1456	AS00045191	16/05/2021	5169	1
11	NET 6589	AS00047231	17/05/2021	5010	0
12	NET 6589	AS00047250	17/05/2021	6599	2
13	QLP 7109	AS00043969	17/05/2021	5029	2
14	NER 5305	AS00043971	17/05/2021	5010	0
15	NER 5305	AS00043972	17/05/2021	6599	2
16	NEO 8104	AS00047005	17/05/2021	6599	2
17	NEQ 6528	AS00044002	17/05/2021	5010	0
18	NEQ 6528	AS00044003	17/05/2021	6599	2
19	NEY 2991	AS00047431	18/05/2021	5010	0
20	NEY 2991	AS00047432	18/05/2021	5118	0
21	NEO 8104	AS00046825	18/05/2021	5045	0
22	NEO 8104	AS00047079	18/05/2021	5142	0
23	NEQ 5804	AS00047456	18/05/2021	5428	2
24	QLO 4488	AS00047429	18/05/2021	5010	0
25	QLO 4488	AS00047430	18/05/2021	5118	0
26	QLP 2115	AS00047149	18/05/2021	5967	0
27	NEY 8365	AS00047457	18/05/2021	5185	1
28	QLS9J50	AS00047383	19/05/2021	5010	0
29	QLT0B52	AS00047515	19/05/2021	5010	0
30	QLT0B52	AS00047516	19/05/2021	5118	0
31	QLS1H90	AS00047290	19/05/2021	5010	0

32	QLO 3711	AS00047339	19/05/2021	5010	0
33	QLO 3711	AS00047340	19/05/2021	5118	0
34	NFA 8283	AS00047346	19/05/2021	5185	1
35	QLN 6452	AS00044006	19/05/2021	5045	0
36	QLO 9559	AS00043145	20/05/2021	6599	2
37	NEZ 7360	AS00047507	21/05/2021	5169	1
38	NTC 3306	AS00047506	21/05/2021	5118	0
39	NTC 3306	AS00047513	21/05/2021	5010	0
40	NEQ 3670	AS00047447	21/05/2021	7579	0
41	NEQ 3670	AS00047448	21/05/2021	5118	0
42	NEQ 3670	AS00047642	21/05/2021	5010	0
43	NEQ 3670	AS00047643	21/05/2021	6599	2
44	QLN 5045	AS00047350	21/05/2021	5010	0
45	QLN 5045	AS00047351	21/05/2021	5118	0
46	NEN 6736	AS00047471	23/05/2021	7579	0
47	QLN 1944	AS00046956	23/05/2021	6599	2
48	QLN 1944	AS00046957	23/05/2021	5010	0
49	QLN 1944	AS00046958	23/05/2021	5169	1
50	NEU 3312	AS00045206	23/05/2021	5010	0
51	NEU 3312	AS00045208	23/05/2021	6637	1
52	NEY 9817	AS00045959	23/05/2021	6599	2
53	NEY 9817	AS00046960	23/05/2021	5010	0
54	QLR 3500	AS00045211	23/05/2021	5010	0
55	NEO 0764	AS00047518	23/05/2021	6653	1
56	OAL 6308	AS00047840	28/05/2021	7579	0
57	OAL 6308	AS00047841	28/05/2021	6599	2
58	QLS9D86	AS00047814	28/05/2021	5010	0
59	QLS9D86	AS00047815	28/05/2021	6653	1
60	NEV 7020	AS00047872	28/05/2021	5010	0
61	NEV 7020	AS00047873	28/05/2021	5118	0
62	QLO 4352	SE00016367	28/05/2021	6599	2
63	QLO 4352	SE00016368	28/05/2021	5010	0
64	NER 2048	AS00047177	28/05/2021	5010	0
65	NEI 7044	AS00047879	28/05/2021	6971	0
66	NEU8D16	AS00047860	28/05/2021	5010	0
67	NEU8D16	AS00047861	28/05/2021	5118	0
68	NEU8D16	AS00047862	28/05/2021	7340	0
69	QOH 2632	AS00047854	28/05/2021	7579	0
70	NEO 2898	AS00047857	29/05/2021	7579	0
71	NEM 7837	AS00047179	29/05/2021	7579	0
72	NEY 5863	AS00047876	29/05/2021	5045	0
73	JOT 1586	AS00047182	29/05/2021	5045	0
74	NEV 1007	AS00047730	29/05/2021	5118	0
75	NEV 1007	AS00047785	29/05/2021	5010	0
76	NEV 1007	AS00047731	29/05/2021	6599	2
77	NEQ 0177	AS00047188	29/01/2021	5169	1
78	QKG 9655	AS00047181	29/05/2021	5010	0
79	NEX 7264	AS00047794	29/05/2021	5045	0
80	NEJ 4326	AS00047922	29/05/2021	5037	1
81	NEY 5863	AS00047822	29/05/2021	6599	2
82	NEY 5863	AS00047877	29/05/2021	7579	0

83	NEY 5863	AS00047878	29/05/2021	5029	2
84	NER 2682	AS00047197	29/05/2021	5010	0
85	NEI 2898	AS00047858	29/05/2021	6610	2
86	PZS 9628	AS00047919	30/09/2021	5169	1
87	NFA 0513	AS00047939	30/05/2021	5010	0
88	NFA 0513	AS00047940	30/05/2021	5118	0
89	PHX 8970	AS00047927	30/05/2021	7340	0
90	PHX 8970	AS00047930	30/05/2021	7048	1
91	NEK 9022	AS00047275	30/05/2021	5169	1
92	JUQ 4226	AS00047937	30/05/2021	6599	2
93	JUN 4300	AS00047529	31/05/2021	6599	2
94	JUN 4300	AS00047590	31/05/2021	5045	0
95	NEV 9966	AS00048002	31/05/2021	7366	2
96	NEZ 9566	AS00047548	31/05/2021	6599	2
97	NEO 9903	AS00047951	31/05/2021	5797	0
98	NFA 8011	AS00048024	31/05/2021	7048	1
99	NEU 2768	AS00047949	31/05/2021	5010	0
100	NEU 2768	AS00047950	31/05/2021	5118	0

Macapá, 20 de Julho de 2021
 INÁCIO MONTEIRO MACIEL
 Delegado de Polícia Civil
 Diretor – Presidente do DETRAN

HASH: 2021-0728-0006-3153

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 085/2021

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o artigo 13 da Resolução nº. 619 de 06 de setembro de 2016 do CONTRAN, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.
01	QLQ 5400	AS00008847	12/10/2019	7030	1
02	JTX 9435	AS00008846	12/10/2019	6653	1
03	NXR 5126	AS00008844	13/10/2019	7340	0
04	QLQ 3692	AS00008799	15/10/2019	7030	1
05	QLP 4832	AS00008850	19/10/2019	5010	0
06	NFA 2023	AS00034883	26/10/2019	7340	0
07	JUT 0244	AS00034880	26/10/2019	5835	0
08	JUT 0244	AS00034882	26/10/2019	7340	0
09	NFB 6948	AS00034609	28/10/2019	5010	0
10	NUI 1410	AS00035182	29/10/2019	5010	0
11	NUI 1410	AS00035183	29/10/2019	6599	2
12	NUI 1410	AS00035184	29/10/2019	5118	0
13	OBV 2563	AS00035177	29/10/2019	5142	0
14	NEN 3613	AS00035180	29/10/2019	6653	1

15	NEK 8932	AS00034911	29/10/2019	5185	1
16	QLP 2737	AS00035198	29/10/2019	5045	0
17	QLO 2348	AS00034902	29/10/2019	7340	0
18	KKP 1468	AS00036461	24/10/2020	5134	1
19	NEO 4587	AS00042250	04/02/2021	5010	0
20	QLO 7136	AS00042373	07/02/2021	6041	2
21	NFA 0385	AS00042704	13/02/2021	5010	0
22	NFA 0385	AS00042705	13/02/2021	5118	0
23	QLQ 1576	AS00043637	28/02/2021	6653	2
24	NEW 5422	AS00043616	28/02/2021	5185	1
25	NEW 5422	AS00043617	28/02/2021	5037	1
26	NEW 5422	AS00043618	28/02/2021	7579	0
27	NEW 5422	AS00043619	28/02/2021	6912	0
28	NEW 5422	AS00043620	28/02/2021	5134	1
29	QLQ 5338	AS00043638	01/03/2021	5185	2
30	QLQ 5338	AS00043639	01/03/2021	6599	2
31	NEU 1187	AS00043652	01/03/2021	5118	0
32	QLO 6347	AS00044133	03/03/2021	5142	0
33	NEW 2835	AS00013671	03/03/2021	5010	0
34	NEM 3356	AS00044190	04/03/2021	5010	0
35	NEM 3356	AS00044191	04/03/2021	5118	0
36	NEM 3356	AS00044192	04/03/2021	7340	0
37	NGF 3755	AS00044902	15/03/2021	5010	0
38	NET 6724	AS00044574	20/03/2021	5010	0
39	NET 0405	AS00045687	04/04/2021	5924	1
40	QDI 5379	AS00045499	09/04/2021	5010	0
41	QLN 1245	AS00039966	16/04/2021	5169	1
42	QLN 1245	AS00039967	16/04/2021	5045	0
43	OSX 8779	AS00046475	26/04/2021	7366	2
44	QLO 5478	AS00010218	26/04/2021	6599	2
45	NFB 5413	AS00010217	26/04/2021	6599	2
46	QLQ 7755	AS00046407	28/04/2021	6017	5
47	JYX 3089	AS00046678	28/04/2021	6599	2
48	OTX 5876	AS00046307	02/05/2021	5010	0
49	OTX 5876	AS00046608	02/05/2021	5118	0
50	NEX 9285	AS00046616	04/05/2021	5010	0
51	NEX 9285	AS00046617	04/05/2021	6599	2
52	NEP 3572	AS00043942	06/05/2021	5045	0
53	NEP 3572	AS00043943	06/05/2021	6599	2
54	NEM 7255	AS00046862	07/05/2021	5010	0
55	NEN 7255	AS00046863	07/05/2021	5118	0
56	NEW 4536	AS00046860	08/05/2021	7579	0
57	QLR 9528	AS00045156	09/05/2021	5010	0
58	QLR5J81	AS00047022	11/05/2021	5118	0
59	QLR5J81	AS00047017	11/05/2021	5010	0
60	QLS 5895	AS00047074	12/05/2021	7366	2
61	NEZ 1606	AS00045016	14/05/2021	5010	0
62	NEO 3072	AS00045178	14/05/2021	6599	2
63	QGP8H88	AS00046872	15/05/2021	7633	2
64	NFA 0668	AS00045014	16/05/2021	5010	0
65	NFA 3819	AS00047061	16/05/2021	6599	2

66	HZA 2210	AS00046662	17/05/2021	6599	2
67	NEM 7048	AS00045194	17/05/2021	6599	2
68	QLT 2154	AS00047097	18/05/2021	5010	0
69	QLT 2154	AS00047098	18/05/2021	5118	0
70	NEQ 5804	AS00047456	18/05/2021	5428	2
71	NEO 6284	AS00045195	18/05/2021	5010	0
72	NEO 6284	AS00045196	18/05/2021	6637	2
73	NEI 6559	AS00047116	18/05/2021	5010	0
74	NEI 6859	AS00047147	18/05/2021	5118	0
75	NEI 6859	AS00047480	18/05/2021	7340	0
76	NEI 6859	AS00047481	18/05/2021	6599	2
77	QLN 6452	AS00044006	19/05/2021	5045	0
78	OJN 9407	AS00046333	19/05/2021	5010	0
79	QLO 2236	AS00047384	19/05/2021	5010	0
80	QLO 2236	AS00047384	19/05/2021	5010	0
81	QLO 2236	AS00047385	19/05/2021	6599	2
82	NES 9601	AS00047635	20/05/2021	5010	0
83	NES 9601	AS00047637	20/05/2021	5118	0
84	NES 9601	AS00047638	20/05/2021	6599	2
85	NEZ 5813	AS00047668	20/05/2021	5010	0
86	NES 9601	AS00047635	20/05/2021	5010	0
87	NES 9601	AS00047637	20/05/2021	5118	0
88	NES 9601	AS00047638	20/05/2021	6599	2
89	NFB 7204	AS00044009	20/05/2021	5037	1
90	QLT 2156	AS00047444	20/05/2021	7366	2
91	QLN 1778	AS00047417	21/05/2021	5738	0
92	NES 3036	AS00047671	21/05/2021	5010	0
93	NES 3036	AS00047672	21/05/2021	5118	0
94	NEK 5025	AS00047466	21/05/2021	5010	0
95	NEK 5025	AS00047467	21/05/2021	5118	0
96	NEQ 3670	AS00047447	21/05/2021	7579	0
97	NEQ 3670	AS00047448	21/05/2021	5118	0
98	NEQ 3670	AS00047642	21/05/2021	5010	0
99	NEQ 3670	AS00047643	21/05/2021	6599	2
100	NEL 2429	AS00047639	21/05/2021	5010	0

Macapá, 20 de Julho de 2021
INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor – Presidente do DETRAN

HASH: 2021-0728-0006-3131

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 086/2021

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o artigo 13 da Resolução nº. 619 de 06 de setembro de 2016 do CONTRAN, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.
01	NEL 2429	AS00047640	21/05/2021	6599	2
02	NEL 2429	AS00047641	21/05/2021	5118	0
03	NEV 1375	AS00047683	22/05/2021	7579	0
04	NEU 9977	AS00047597	22/05/2021	7340	0
05	NEU 9977	AS00047598	22/05/2021	6599	2
06	NEU 9977	AS00047599	22/05/2021	5010	0
07	NEN 2157	AS00047469	23/05/2021	6017	4
08	NEV 3829	AS00047578	23/05/2021	6599	2
09	NER 6953	AS00046961	23/05/2021	6599	2
10	NEO 0764	AS00047655	23/05/2021	7030	1
11	NEO 0764	AS00047702	23/05/2021	5010	0
12	NEO 0764	AS00047703	23/05/2021	5118	0
13	NEO 0764	AS00047705	23/05/2021	6599	2
14	QLS3E14	AS00047524	24/05/2021	5010	0
15	NEN 3728	AS00047747	24/05/2021	5010	0
16	NEN 3728	AS00047748	24/05/2021	5118	0
17	NEN 3728	AS00047749	24/05/2021	6599	2
18	QLR 4579	AS00047472	24/05/2021	5010	0
19	NEN 6660	AS00046962	24/05/2021	5010	0
20	OTB 4525	AS00047762	25/05/2021	6041	2
21	NEX 0719	AS00047203	25/05/2021	6599	2
22	NEI 1495	AS00024112	27/05/2021	5169	1
23	QLS 1472	AS00047215	27/05/2021	5010	0
24	NEW 3330	AS00047756	27/05/2021	5010	0
25	NEW 3330	AS00047757	27/05/2021	5118	0
26	NFA 5643	AS00044020	27/05/2021	6599	2
27	NFA 5643	AS00047225	27/05/2021	5010	0
28	NER 4905	AS00047734	27/05/2021	7366	2
29	QLT 2023	AS00047916	01/06/2021	5010	0
30	QLT 2023	AS00048054	01/06/2021	5118	0
31	NEN 1582	AS00047772	01/06/2021	5010	0
32	NEN 1582	AS00047773	01/06/2021	5118	0
33	NEP 4837	AS00048253	02/06/2021	5010	0
34	NEP 4837	AS00048254	02/06/2021	6599	2
35	NEU 2165	AS00048017	02/06/2021	5010	0
36	NEU 2165	AS00048018	02/06/2021	5118	0
37	NEU 2165	AS00048019	02/06/2021	7340	0
38	NEU 2165	AS00048021	02/06/2021	6653	2
39	NEZ 8283	AS00048033	02/06/2021	7340	0
40	NEZ 8283	AS00048034	02/06/2021	5118	0
41	NEZ 8283	AS00048035	02/06/2021	5010	0
42	NEN 7595	AS00048255	02/06/2021	6599	2
43	QLS6D98	AS00048261	02/06/2021	5010	0
44	QLS7E36	AS00048025	02/06/2021	5010	0
45	NEN2F51	AS00048023	02/06/2021	6653	2
46	NEO 7122	AS00048260	02/06/2021	7579	0
47	NEO 7122	AS00048263	02/06/2021	6599	2
48	NEO 7122	AS00048264	02/06/2021	5010	0
49	NEP4A79	AS00047996	02/06/2021	5185	1

50	NES 3386	AS00047302	03/06/2021	6599	2
51	NES 3386	AS00047304	03/06/2021	5010	0
52	QLS8EGA	AS00048113	03/06/2021	7579	0
53	QLR 5062	AS00047303	03/06/2021	5010	0
54	NEM 7894	AS00047978	03/06/2021	5010	0
55	QLS 9607	AS00048121	03/06/2021	5207	0
56	QLS 5114	AS00045239	03/06/2021	5045	0
57	QLS 5114	AS00045240	04/06/2021	6653	1
58	QLS 5114	AS00045241	04/06/2021	7684	2
59	QLT1A67	AS00048078	04/06/2021	5185	1
60	QLT1A67	AS00048079	04/06/2021	5118	0
61	QLT1A67	AS00048115	04/06/2021	5010	0
62	NEX 8784	AS00047555	04/06/2021	7579	0
63	NEX 8784	AS00047556	04/06/2021	5010	0
64	QLS1B93	AS00047317	04/06/2021	5010	0
65	NEM 3283	AS00047320	04/06/2021	5010	0
66	QLQ 9077	AS00048414	05/06/2021	5940	1
67	NER 8713	AS00047831	05/06/2021	5010	0
68	NER 8713	AS00047836	05/06/2021	5118	0
69	NER 8713	AS00048424	05/06/2021	6599	2
70	NEX 4720	AS00048277	05/06/2021	5010	0
71	QLN 1896	AS00047309	05/06/2021	6599	2
72	NEK 3163	AS00048422	05/06/2021	7340	0
73	NEK 3163	AS00048425	05/06/2021	5134	1
74	NFA 3684	AS00048426	06/06/2021	5118	0
75	NFA 3684	AS00048430	06/06/2021	6599	2
76	NFA 3684	AS00048431	06/06/2021	7579	0
77	NFA 3684	AS00048432	06/06/2021	5010	0
78	NEV 7509	AS00048108	06/06/2021	5045	0
79	NEO 4032	AS00047570	06/06/2021	6599	2
80	NEW 4569	AS00048104	06/06/2021	5428	2
81	NEV 7509	AS00048075	06/06/2021	6599	2
82	NEQ 0884	AS00048111	06/06/2021	5428	2
83	QLT 0603	AS00048107	06/06/2021	6858	0
84	NFA 9142	AS00048110	06/06/2021	6653	1
85	NEV 0634	AS00048186	06/06/2021	5185	1
86	NFA 1844	AS00047851	06/06/2021	5118	0
87	NFA 1844	AS00048173	07/06/2021	7579	0
88	NFA 1844	AS00048175	07/06/2021	5010	0
89	NEU 8858	AS00048333	07/06/2021	6599	2
90	NEU 8858	AS00048334	07/06/2021	5010	0
91	QLO 8194	AS00048457	07/06/2021	5045	0
92	QLO 8194	AS00048458	07/06/2021	5142	0
93	QLO 8194	AS00048459	07/06/2021	6599	2
94	NEO 3739	AS00048336	07/06/2021	5010	0
95	NEP 9532	AS00048462	07/06/2021	7366	2
96	NFA 2842	AS00048473	07/06/2021	6599	2
97	NFA 2842	AS00048486	07/06/2021	7579	0
98	NFA 2842	AS00048487	08/06/2021	5045	0
99	NFA 2842	AS00048488	08/06/2021	5142	0
100	NEN 0132	AS00048480	08/06/2021	5118	0

Macapá, 20 de Julho de 2021
INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor – Presidente do DETRAN

HASH: 2021-0728-0006-3132

PORTARIA Nº 0597/2021 DETRAN/AP, DE 28 DE JULHO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de Janeiro de 2015, tendo em vista o teor do Processo nº 014.004489 /2021 – Memorando nº 027/2021-NEDUC/COOTC/NENG/DETRAN-AP.

RESOLVE:

ART.1º RETIFICAR a Portaria 562/2021-DETRAN/AP, de 22 de JUNHO de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.466 de 22 de JULHO de 2021, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

ART 1º-, no período de 26 a 31 de JUNHO de 2021...

Leia-se:

ART 1º - no período de 26 a 31 de JULHO de 2021...

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor - Presidente/ DETRAN-AP

HASH: 2021-0728-0006-3146

Junta Comercial do Amapá

TERMO DEFINITIVO DE DOAÇÃO Nº 001/2021-JUCAP

TERMO DEFINITIVO DE DOAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR DESNECESSÁRIO E INSERVÍVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ E A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ.

Pelo presente Termo Definitivo de Doação, a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, Autarquia da Administração Pública Estadual Indireta, com autonomia administrativa e financeira, e personalidade jurídica

própria, com sede à Avenida FAB, nº 1610 – Centro – CEP 68900-073 – Macapá/AP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.865.233/0001-70, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **GILBERTO LAURINDO**, brasileiro, casado, nomeado pelo Decreto Estadual nº 1.509/2018, residente e domiciliado nesta Capital do Amapá, doravante denominada DOADORA, e a POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.023.862/0001-16, com sede à Rua Jovino Dinoá, nº 3671 – Beiril – CEP 68902-030 – Macapá/AP, neste ato representada por seu Comandante Geral, o Sr. **JOSÉ PAULO MATIAS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, nomeado pelo Decreto Estadual nº 1.605/2019, doravante denominada DONATÁRIA, resolvem de comum acordo, ajustar a doação de veículo automotor desnecessário e inservível, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Definitivo de Doação está fundamentado no Processo Administrativo nº 007/2019-SEC.GERAL/JUCAP, art. 17 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 4.026/2009 e demais leis vigentes e pertinentes à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO BEM DOADO

A DOADORA declara, para os fins de direito, que é proprietária do veículo automotor discriminado a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PATRIMÔNIO Nº
1	VEÍCULO TIPO CAMINHONETE, MARCA NISSAN, MODELO FRONTIER SEAT 4X4, ANO 2011/2012, COR BRANCA, PLACA NEP-5503, CHASSI Nº 94DVCUD40CJ962985	1.002

CÁUSULA TERCEIRA – DA TRANSFERÊNCIA

A DOADORA, com a aceitação da DONATÁRIA, transfere, desde logo, o domínio, a posse, os direitos e as obrigações referentes ao bem doado.

CLÁUSULA QUARTA – DA FINALIDADE

A DONATÁRIA se compromete a destinar adequadamente o bem objeto deste instrumento, assegurando que sempre seja conduzido por pessoa habilitada, com a finalidade precípua de promover o bem-estar social, por sua inteira conta e responsabilidade.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DO BEM

A DONATÁRIA declara que recebe, nesta data, o bem relacionado na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A DOADORA providenciará a publicação deste Termo Definitivo de Doação, em resumo, no Diário Oficial do Estado, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, como condição indispensável para sua eficácia, conforme parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As questões decorrentes deste Instrumento, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum, no Foro da cidade de Macapá/AP, com exclusão de qualquer outro,

por mais privilegiado que seja,
E por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, para que surtam o mesmo efeito legal.

Macapá, 8 de fevereiro de 2021.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ
Gilberto Laurindo
Presidente
DOADORA

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ
José Paulo Matias dos Santos
Comandante Geral
DONATÁRIA

HASH: 2021-0728-0006-3121

PUBLICIDADE



**DOE SANGUE.
DOE VIDA.**



Ministério Público

PREGÃO PRESENCIAL. Nº 003/2021

Resultado Final da Licitação - Adjudicação

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de **MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO** prediais para atender as necessidades deste Ministério Público do Estado do Amapá, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência e anexos do Edital, referente ao processo nº 20.06.0000.0003879/2020-93-MPAP.

Empresa vencedora: **F. V. TAVARES EXTINTORES EIRELI**, (CNPJ: 06.753.978/0001-00) Vencedora no Lote 01, Valor total **R\$ 21.498,88**.

Os atos inerentes ao presente certame encontram-se disponíveis nos autos do processo. Com fundamento no inciso IV do Art. 3º c/c o inciso XX do Art. 4º ambos, da Lei nº 10.520/2002, procedo a **ADJUDICAÇÃO** do objeto à licitante vencedora, conforme decisão registrada na ata da sessão, por atender a todas as exigências do edital. Macapá-AP, 28/07/2021.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Pregoeiro/MPAP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 003-2021

O Secretário-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando os critérios legais da legislação pertinente e observando os preceitos do inciso XXII do art. 4º da Lei 10.520/2002, resolve **HOMOLOGAR** o resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 003/2021 do processo nº 0003879/2021 - MPAP, realizado pelo Pregoeiro Marcos Ravel Magalhães de Abreu, que declarou Vencedora e Adjudicada a empresa conforme detalhamento no Resultado Final da licitação, por atenderem a todas as exigências editalícias.

Macapá-AP, 28 de julho de 2021.
Homologo, na forma da Lei nº 10.520/02.
ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO Promotor
de Justiça – Secretário Geral /MPAP

HASH: 2021-0728-0006-3168

TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 023 /2021

Homologo na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em: 28/07/2020.

Dr. Alexandre Flavio Medeiros Monteiro
Promotor de Justiça
Secretário-Geral/MP-AP

Processo nº : 20.06.0000.0003183/2021-64-MP-AP.

Assunto : **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Fundamento : Art. 25, CAPUT, da Lei 8.666/93.

Favorecido : OI S.A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ: 76.535.764/0001-43.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Telecomunicações para prestação de serviço de acesso à Internet, incluindo circuito de comunicação de dados, instalação de equipamentos, gerenciamento e suporte pró-ativo, pelo período de 12 (doze) meses, na Promotoria de Justiça do município de Oiapoque/AP, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

Valor Total : **R\$ 160.200,00 (cento e sessenta mil e duzentos reais)**.

Recurso: Programa 03.062.0055.2.361-Operacionalização Técnico Administrativa do MP-AP, Elemento de Despesa 3390.40 – Telefonia Móvel e Fixa, Fonte 101 - Recursos do Tesouro consignado no orçamento deste Ministério Público.

Senhor Secretário –Geral

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa acima, conforme valor apresentado, referente ao objeto em epigrafe, em vista de que não alternativas para a Administração, eis que o serviço pretendido somente pode ser realizado pela empresa em questão. Considerando que a proposta apresentada estar com o valor compatível com o mercado, ainda, considerando a continuidade do serviço de internet e dados, que tem natureza continuada, encontrando amparo legal no Art. 25, CAPUT, da Lei nº 8.666/93, caracterizando **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos

a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 28 de julho de 2021.
Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Portaria nº 351-2021/GAB-PGJ/MP-AP
Presidente da CPL/MP-AP

HASH: 2021-0728-0006-3183

Defensoria Pública

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE VALOR POR REAJUSTE DO CONTRATO Nº 017/2020

Primeiro Termo Aditivo de aumento de valor por Reajuste do Contrato nº 017/2020 - DPE-AP como contratante e a empresa Nossa Frota Locação de Veículos Eireli como contratada.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE VALOR POR REAJUSTE DO CONTRATO Nº 017/2020, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TERRESTRES LEVES E PESADOS SEM MOTORISTA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ COMO CONTRATANTE E A EMPRESA **NOSSA FROTA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI COMO CONTRATADA, NA FORMA ABAIXO DECLARADA.**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 11.762.144/0001-00, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Diogo Brito Grunho, conforme Decreto nº 0388/2020, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 788.263.652-53 e portador do RG nº328399-POLITEC/AP, doravante denominado CONTRATANTE, outro lado a Empresa **NOSSA FROTA LOCAÇÃO DE VEÍCULO EIRELI**, como CONTRATADA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 29.118.884/0001-65, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, de corrente Pregão por SRP nº 002/2020 mediante as cláusulas enunciadas.

OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o primeiro termo aditivo de aumento no valor do contrato por motivo de reajuste, Cláusula Quinta do contrato nº 017/2020.

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA - PREÇO
Valor do Termo: **R\$ 400.788,30 (quatrocentos mil setecentos e oitenta e oito reais e trinta centavos)**

Valor global do contrato com Reajuste: **R\$ 425.233,76 (quatrocentos e vinte e cinco mil duzentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos).**

Fator do Reajuste: 6,099330

Dotação Orçamentária: Fonte: 101, Programa de Trabalho nº 1.03.122.0074.2021 – Manutenção de Gestão Administrativa, Natureza de Despesa nº 3390.39 – Outros serviços de Terceiros, Nota de Empenho: 2021NE00029.

A VIGÊNCIA

Este Termo Aditivo terá vigência a partir de sua assinatura e eficácia a partir da sua publicação no Diário Oficial do estado do Amapá e Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado.

DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas de condições contratuais não alteradas pelo presente TERMO ADITIVO

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 28 de julho de 2021.
SIGNATÁRIOS: DIOGO BRITO
GRUNHO/DPE/AP E NOSSA FROTA
LOCAÇÃO DE VEÍCULO EIRELI/
EMPRESA CONTRATADA

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

HASH: 2021-0728-0006-3186

Prefeitura Municipal De Itaubal

COMUNICADO

Torna público que **REQUEREU** da SEMA/AP a licença ambiental (Prévia) para **CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAUBAL/ AP**, a serem executadas no Município de Itaubal/ AP, Conforme Convênio/Proposta nº 894564/2019 – Plataforma + Brasil. Não Foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Itaubal – AP, 15 de julho de 2021.
José Serafim Picanço Filho
Prefeito Municipal de Itaubal

HASH: 2021-0726-0006-2765

COMUNICADO

Torna público que **REQUEREU** da SEMA/AP a licença ambiental (Prévia) para **URBANIZAÇÃO DA ORLA DO RIO PIRIRIM LOCALIZADO NA RUA SÃO BENEDITO NA SEDE DO MUNICÍPIO, A SER EXECUTADO NO MUNICÍPIO DE ITAUBAL/AP**, Conforme Convênio/Proposta nº 893886/2019 – Plataforma + Brasil. Não Foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Itaubal – AP, 15 de julho de 2021.
José Serafim Picanço Filho
Prefeito Municipal de Itauba

HASH: 2021-0726-0006-2768

COMUNICADO

Torna público que **REQUEREU** da SEMA/AP a licença ambiental (Prévia) para **URBANIZAÇÃO DAS ORLAS LOCALIZADAS NAS COMUNIDADES, CARMO DO MACACOARI E CURICACA, NO MUNICÍPIO DE ITAUBAL/AP**, a serem executados no Município de Itauba/AP, Conforme Convênio/Proposta nº 894240/2019 – Plataforma + Brasil. Não Foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Itaubal – AP, 15 de julho de 2021.
José Serafim Picanço Filho
Prefeito Municipal de Itauba

HASH: 2021-0726-0006-2766

COMUNICADO

Torna público que **REQUEREU** da SEMA/AP a licença ambiental (Prévia) para **CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAUBAL/AP**, a ser executado no Município de Itauba/AP, conforme Convênio/Proposta nº 897769/2020 – Plataforma + Brasil. Não Foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Itaubal – AP, 15 de julho de 2021.
José Serafim Picanço Filho
Prefeito Municipal de Itauba

HASH: 2021-0726-0006-2767

COMUNICADO

Torna público que **REQUEREU** da SEMA/AP a licença ambiental (Prévia) para **CONSTRUÇÃO DE PASSARELAS DE MADEIRA DE LEI NO MUNICÍPIO DE ITAUBAL/AP NAS SEGUINTE COMUNIDADES:**

COMUNIDADE DO URUÁ LADO ESQUERDO E LADO DIREITO E COMUNIDADE IGARAPÉ NOVO, a serem executadas no Município de Itauba/AP, Conforme Convênio/Proposta nº 892979/2019 – Plataforma + Brasil. Não Foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Itaubal – AP, 15 de julho de 2021.
José Serafim Picanço Filho
Prefeito Municipal de Itauba

HASH: 2021-0726-0006-2769

Publicações Diversas**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Nº 001/2021-ARIDAP

A ASSOCIAÇÃO DOS REVENDEDORES DE INSUMOS E DEFENSIVOS AGRÍCOLAS DO ESTADO DO AMAPÁ/ARIDAP, CNPJ Nº13.017.724/0001-90, através do Presidente **RAFAEL MONTANHER CARDOSO**, representante da Empresa **FIAGRIL LTDA**, com atividade comercial na Rodovia do Curiau, nº 2801, Jardim Felicidade, CEP 68.909-023, nesta cidade de Macapá-AP, amparado no Estatuto Social conforme Art. 45 alínea A, artigos 27 parágrafo 2º e Artigos 29 e 30, convoca a Diretoria da ARIDAP, para uma importante e Urgente reunião de Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 28 de Julho de 2021, para tratar dos seguintes assuntos:

Apresentação da Carta de Renúncia do Presidente.
Indicação de Novo Presidente

Destituir e preencher cargos da diretoria executiva, conforme Art.35 alínea A. No decorrente Mandato 21/12/2018 a 21/12/2022

O que ocorrer.

LOCAL: Sede Própria: KM 35, BR 156- Lote 35 B, Comunidade Rural CORIOLAND-CEP 68.900-000

HORÁRIO: 10:00 horas em 1º (Primeira) chamada e 10:30 em 2º (Segunda) chamada.

Macapá AP, aos 16 de julho de 2021.
Rozilene Salete da Rocha
CPF: 627.977.999-49
Vice-Presidente /ARIDAP

HASH: 2021-0726-0006-2754

JULIO DE PAULA KIERUFF

C.P. F: 971.752.186-72

Torna público que **RECEBEU** da Secretaria de estado do Meio Ambiente e Turismo- SEMMAT, a Licença de Operação Ambiental - LO, de Nº 02/2021

A exercer atividade: de (Piscicultura em tanque escavado e edificado numa

área de 03 hectares, com uma barragem de 148m de comprimento, com

profundidade máxima de 5m,) No Empreendimento denominado:

FAZENDA Novo Horizonte Localizado: na BR-156 no Km 23 do Ramal Santa Maria, Zona Rural. Município de Tartarugalzinho-AP

Foi determinado Relatório de Controle Ambiental.

HASH: 2021-0726-0006-2755

JULIO DE PAULA KIERUFF

C.P. F: 971.752.186-72

Torna público que **RECEBEU** da Secretaria de estado do Meio Ambiente

e Turismo- SEMMAT,

a Licença de Operação Ambiental - LO, de Nº 01/2021 A exercer atividade:

de (Pulverização aérea de uma lavoura de soja com área de 300 hectares)

No Empreendimento denominado: FAZENDA Novo Horizonte Localizado: na BR-156

no Km 23 do Ramal Santa Maria, Zona Rural. Município de Tartarugalzinho-AP

Foi determinado Relatório de Controle Ambiental

HASH: 2021-0726-0006-2753

PUBLICIDADE

USE MÁSCARA



DICAS PARA VOCÊ



Cód. verificador: 44673791. Cód. CRC: 95D35DC
Documento assinado eletronicamente por **MAURYANE PACHECO CARDOSO** em 28/07/2021 21:27, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

